



# icha de Registro de Imóveis

062026.2.0006853-62

Valide aqui este documento

MATRÍCULA  
6.853

FOLHA  
01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, 30 / 07 / 1.996



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSSJB8-MSTWC-CGJM5-73KKD>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - Rua Benjamin Constant, 571 esquina c/ Mal. Gal. Camisão - Fones: (67) 3242-2689/3242-1084 - Cep: 79.380-000 - Miranda - MS

**IMÓVEL: Chácara Campina** - Uma gleba de terras pastais e lavradas, situada no Município de Bodoquena-MS, lugar denominado Chácara Campina, com a área total de **96 has 9.261 m<sup>2</sup>** (noventa e seis hectares, nove mil, duzentos e sessenta e hum metros quadrados), cujo imóvel encontra-se dentro dos seguintes limites, divisas e confrontações: Partindo do M-1, marco cravado a 5,00 metros da margem direita do Córrego Cascavel e comum com terras de Nilzo Barbosa de Araújo, a linha segue limitando com Nilzo Barbosa de Araújo, com azimute magnético de 90°30' e aos 730,00 metros encontra-se o M-2; M-2, marco cravado no campo comum de terras de Nilzo Barbosa de Araújo e Tiago Caetano de Freitas a linha segue limitando com Tiago Caetano de Freitas, com azimute magnético de 181°20' e aos 380,80 metros, encontra-se o M-3; M-3 marco cravado no campo, comum com Henrique José de Almeida, a linha segue limitando com Henrique José de Almeida, com azimute magnético de 93°24' e aos 1.271,00 metros, encontra-se o M-4; M-4 marco cravado no campo comum com Henrique José de Almeida e Nazário Costa Campos, a linha segue limitando com Nazário Costa Campos, com azimute magnético de 194°50' e aos 444,00 metros encontra-se o M-5; M-5, marco cravado no campo comum com Nazário Costa Campos e Tiago Caetano de Freitas, a linha segue limitado com Tiago Caetano de Freitas, com azimute magnético de 283°30' e aos 270,30 metros encontra-se o M-6; M-6, marco cravado no campo comum com Tiago Caetano de Freitas, a linha segue limitando com Tiago Caetano de Freitas, com azimute magnético de 269°20' e aos 879,55 metros encontra-se o M-7; M-7 marco cravado na mata, comum com Tiago Caetano de Freitas e com João Batista Carneiro, a linha segue limitando com João Batista Carneiro, com azimute magnético de 01°04' e aos 148,40 metros, encontra-se o M-8; M-8 marco cravado na mata, comum com João Batista Carneiro, a linha segue limitando com João Batista Carneiro, com azimute magnético de 270°30' e aos 639,19 metros encontra-se o M-9; M-9, marco cravado a 1,00 metro da margem direita do Córrego Cascavel, a linha segue limitando com o Córrego pela margem direita, com azimute magnético de 27°30' e aos 229,40 metros, encontra-se o P-1; P-1, ponto intermediário situado a 100,00 metros da margem direita do Córrego Cascavel, a linha segue limitando com o Córrego pela margem direita, com azimute magnético de 337°01' e aos 523,00 metros encontra-se o M-1, marco inicial da presente medição e demarcação. - **Limites:** Norte, Nilzo Barbosa de Araújo e Henrique José de Almeida; Sul, João Batista Carneiro e Tiago Caetano de Freitas; Leste, Tiago Caetano de Freitas; Henrique José de Almeida e Nazário Costa Campos; Oeste, Córrego Cascavel. **Proprietários:** **Joaquim Rodrigues de Souza**, agricultor, RG n.º 211.366-SSP/MS e sua mulher **Eunice Francisca Assis de Souza**, do lar, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei n.º 6.515/77, CPF/MF em conjunto sob n.º 171.450.401-82, residentes e domiciliados em Bodoquena-MS. **Registros Anteriores:** Fusão das Matrículas n.ºs 1.432, fls.291, Livro 2-E; 1.433, fls.178, Livro 1-AM e Mat. 1.434, fls.293, Livro 2-E. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 30 de julho de 1.996. Eu (a) Wagner de Albuquerque, Oficial do Registro Geral, que o escrevi, subscrevo e assino.....

**R-1/6.853:** Protocolo 1-F, fls. 183, sob n.º 17.156. - Procedeu-se a presente Fusão de Matrículas, em face ao Mandado de Retificação no Registro de Imóveis, datado de 01/07/96, extraído dos Autos de Retificação de Registro Imobiliário, n.º 199/91, requerido por **Joaquim Rodrigues de Souza e Eunice Francisca Assis de Souza**, já qualificados; devidamente assinado pelo Dr. Cezar Luiz Miozzo, M.M. de Juiz de Direito da Única Vara Cível desta Comarca de Miranda-MS, sentença datada de 18/12/95. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 30 de julho de 1.996. Eu (a) Wagner de Albuquerque, Oficial do Registro Geral, que o escrevi, subscrevo e assino.....

**R-2/6.853:** Protocolo 1-F, fls. 247vº, sob n.º 18.004. - Registro da C.R.P.H. n.º 97/20184-7, emitida nesta Cidade, nesta data, pelo Sr. **Joaquim Rodrigues de Souza** e sua mulher Dona **Enice Francisca Assis de Souza**, brasileiros, casados, pecuaristas, residentes no Município de Bodoquena-MS, CPF em conjunto sob n.º 171.450.401-82. - **Financiador:** **Banco do Brasil S/A**, agência desta Praça, no valor de R\$



Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA

6.853

FOLHA

01v

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSSJ8-MSTWC-CGJM5-73KKD>

15.000,00 (quinze mil reais), com vencimento para **31/07/2.003**, cujo pagamento será efetuado nesta Praça, em cinco (05) prestações anuais sucessivas, vencendo-se a primeira em 31/07/1.999. O crédito deferido destina-se ao financiamento dos seguintes itens: Construção de 3.000 m de cerca: R\$ 9.000,00; aquisição de 01 triturador com motor: R\$ 1.000,00; aquisição de 25 matrizes mestiças: R\$ 5.000,00; totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e será utilizada imediatamente logo após a sua liberação na conta de depósitos dos Financiados mediante aviso. - Juros: Os juros serão devidos a taxa nominal de 5.841% ao ano, nos termos dos discriminados na cláusula Encargos Financeiros, constante do Contrato. - Objeto da Garantia: Em penhor censual de 1º grau, sem concorrência de terceiros - 25 (vinte e cinco) vacas mestiças de 03 a 05 anos do preço unitário de R\$ 200,00, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Em **hipoteca censual de 1º grau**, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente Matrícula. Declaram os Financiados que não são responsáveis pelo recolhimento de contribuições a Previdência Social. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 28 de agosto de 1.997. Eu (a) Marileide de Albuquerque, Oficial Substituta do Registro Geral, que a fiz escrever, subscrevo e assino.-----

**R-3/6.853**: Protocolo n.º 19.251, fls. 67, Livro 1-G. - Nos termos da Escritura Pública de Doação Pura e Simples, lavrada nestas Notas, Livro 110-F.S., fls. 199/200, em data de 04 de novembro de 1.999; uma parte ideal localizada, do imóvel objeto da presente Matrícula, a seguir descrita e caracterizada: **550,00 m²** (quinhentos e cinquenta metros quadrados) - **ao Norte**, Joaquim Roberto de Souza, medindo 22,00 metros; **Sul**, Joaquim Rodrigues de Souza, medindo 22,00 metros; **Leste**, Joaquim Rodrigues de Souza, medindo 25,00 metros; **Oeste**, MS-339, medindo 25,00 metros, de acordo com o levantamento topográfico, elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil - Dr. Luiz Alberto dos Santos Figueiredo, CREA 1576/D-MT, VT 418-MS e ART n.º 722.318, foi adquirido por **Prefeitura Municipal de Bodoquena**, estabelecida à Rua 13 de Maio, 305, na cidade de Bodoquena-MS, inscrita no CGC/MF sob n.º 15.465.016/0001-47, representada pela Prefeitura Municipal, Dr. Jun Iti Hada, brasileiro, casado, médico, C.I. RG n.º 0675805-SSP/MS e CIC n.º 073.584.151-91, residente à Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, 60, na cidade de Bodoquena-MS; por doação feita pelo Sr. Joaquim Rodrigues de Souza, lavrador, C.I. RG n.º 211.366-SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob n.º 171.450.401-82 e sua esposa Dona Eunice Francisca Assis de Souza, de lides do lar, C.I. RG n.º 000897867-SSP/MS, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes na Chácara Campina, na cidade de Bodoquena-MS; pelo preço de R\$ 200,00 (duzentos reais); e ainda como anuente o Banco do Brasil S/A, acima qualificado, liberando o imóvel ora transacionado, continuando a área remanescente hipotecada ao mesmo, conforme consta do **R-2/6.853** acima. ITR de 1.995/1.999 e CCIR - 1998/1999. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 04 de novembro de 1.999. Eu (a) Rose Meire de Albuquerque Silva, Oficial Substituta do Registro Geral, que a escrevi e subscrevo. Emol.: Sem emolumentos.-----

**AV-4/6.853: Averbação (já cancelada)**, da transferência de lotes à Prefeitura Municipal de Bodoquena; dou fé. Miranda-MS, 01 de setembro de 2.000. Eu (a) Rose Meire de Albuquerque Silva, Oficial Substituta do Registro Geral, que a fiz escrever e subscrevo.-----

**AV-5/6.853**: Proceder-se a esta averbação para consignar que, fica cancelado o **AV-4** acima; em virtude de ter sido elaborado erroneamente. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 14 de fevereiro de 2.001. Eu (a) Rose Meire de Albuquerque Silva, Oficial Substituta do Registro Geral, que a fiz escrever e subscrevo.-----

**R-6/6.853**: Protocolo n.º 20.640, fls. 143, Livro 1-G. - Nos termos da Escritura Pública de Compra e

Continuação nas fls.

www.registradores-onr.org.br  
 SAES  
 Serviço de Atendimento  
 Eletrônico Compartilhado





# Cédula de Registro de Imóveis

062026.2.0006853-62

Valide aqui este documento

MATRÍCULA  
6.853

FOLHA  
02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSSJ8-MSTWC-CGJM5-73KKD>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - Rua Benjamin Constant, 571 esquina c/ Mel. Gal. Camisão - Fones: (67) 3242-2689/3242-1084 - Cep: 79.380-000 - Miranda - MS

Venda, lavrada nestas Notas, L<sup>o</sup> 115-F.S., fls. 107, em data de 04 de abril de 2.001, uma parte ideal localizada, formada por **02** (dois) **lotes**, sendo um denominado **Lote A**, com a área de **440,00 m<sup>2</sup>** (quatrocentos e quarenta metros quadrados), confrontando-se: **Norte**, Joaquim Rodrigues de Souza, medindo 22,00 metros; **Sul**, Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS, medindo 22,00 metros; **Leste**, Joaquim Rodrigues de Souza, medindo 20,00 metros; **Oeste**, Joaquim Rodrigues de Souza, medindo 20,00 metros e **Lote B**, com a área de **592,27 m<sup>2</sup>** (quinhentos e noventa e dois metros e vinte e sete centímetros quadrados). confrontando-se: **Norte**, Joaquim Rodrigues de Souza, medindo 34,50 metros; **Sul**, Joaquim Rodrigues de Souza, medindo 23,00 metros; **Leste**, Prefeitura Municipal de Bodoquena, medindo 25,00 metros; **Oeste**, Rodovia MS-339, medindo 18,50 metros, foi adquirido pelo **Município de Bodoquena-MS**, estabelecido à Rua 13 de Maio, 305, na cidade de Bodoquena-MS, inscrita no CGC/MF sob n.º 15.465.016/0001-47, representado pelo Prefeito Municipal, o Dr. Ramão Francisco Anis Martins, brasileiro, casado, médico, portador da C.I. RG n.º 66.110-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 109.014.501-20, residente à Rua Venâncio Freitas Pedrosa, s/n.º, na cidade de Bodoquena-MS; por compra feita a Joaquim Rodrigues de Souza e Eunice Francisca Assis de Souza, acima já qualificados. O comprador, requer seja feita a Fusão dos lotes acima mencionados, com o lote registrado no **R-3/6.853**, com a área de **550,00 m<sup>2</sup>** (quinhentos e cinqüenta metros quadrados), formando uma área total de **1.582,27 m<sup>2</sup>** (hum mil, quinhentos e oitenta e dois metros e vinte e sete centímetros quadrados), denominado **Lote C**, confrontando-se: **Norte**, Joaquim Rodrigues de Souza, medindo 34,50 metros e 22,00 metros; **Sul**, Joaquim Rodrigues de Souza, medindo 45,00 metros; **Leste**, Joaquim Rodrigues de Souza, medindo 45,00 metros; **Oeste**, Rodovia MS-339, medindo 18,50 metros e Joaquim Rodrigues de Souza, medindo 20,00 metros. Isento do pagamento de ITBI. Comparece como anuente o Banco do Brasil S/A, agência desta Praça, liberando a parte ideal ora vendida, permanecendo a área remanescente hipotecada à favor do mesmo Banco. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 06 de abril de 2.001. Eu (a) Rose Meire de Albuquerque Silva, Oficial Substituta do Registro Geral, que a fiz escrever e subscrevo. Emol.: Isento.-----

**AV-7/6.853:** Procede-se a esta averbação, nos termos do Aditivo assinado entre as partes, nesta Cidade, em 14/07/01, para consignar que Financiador e Financiado, tem justo e acordado, **alterar o prazo** da Cédula n.º 97/20184-7, objeto do **R-2** desta Matrícula, fixando seu novo vencimento em **01/07/2.008**, mediante a incorporação ao principal dos encargos financeiros e acessórios calculados de acordo com os respectivos instrumentos de crédito, ficando em 15/01/01, o saldo devedor da Cédula ora aditada, elevado em R\$ 9.259,12, sendo R\$ 8.620,00 de principal, e R\$ 639,12 de encargos e acessórios, cujo pagamento será efetuado em oito (08) prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 01/07/2.001. Sobre o referido valor incidirão juros à taxa nominal de 3,928% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária, correspondendo a 4,000% efetivos ao ano, nos termos dos discriminados na cláusula "Alteração de Encargos Financeiros", constante do Aditivo. Os encargos financeiros serão revistos anualmente - no mês de janeiro - e sempre que a taxa de juros de longo prazo apresentar variação acumulada, para mais ou para menos, superior a 30%. A cláusula "Inadimplência", passa a vigorar com a redação constante do referido Aditivo. Sobre os encargos financeiros será concedido bônus de adimplência de 25%, desde que a prestação da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento; tornando, dessa forma, sem efeito, a cláusula de redução de encargos financeiros anteriormente pactuada; ficando ratificada nos seus demais termos para todos os fins de direito, a Cédula ora aditada. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 16 de agosto de 2.001. Eu (a) Marileide de Albuquerque, Oficial Substituta do Registro Geral, que a fiz escrever e subscrevo. Emol.: R\$ 15,00 + Tab. J: R\$ 6,12.-----

**R-8/6.853:** Protocolo n.º 22.889, fls. 111vº, Livro 1-H. - Nos termos da Escritura Pública de Doação Pura e Simples, lavrada nestas Notas, Livro 123-F.S., fls. 078/079, em data de 26 de novembro de 2.003; parte ideal de **1.582,27 m<sup>2</sup>** (um mil, quinhentos e oitenta e dois metros e vinte e sete centímetros quadrados),



Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA

6.853

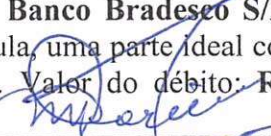
FOLHA

02v

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSSJ8-MSTWC-CGJM5-73KKD>

de propriedade do Município de Bodoquena-MS, referente ao **R-6/6.853** acima, foi doado à **Cooperativa dos Produtores Rurais da Serra da Bodoquena - Cooperquena**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.735.052/0001-67, com sede à Rodovia MS-338, Km 4,5, Bodoquena-MS e Inscrição Estadual n.º 28.320690-0, emitida em 14/12/2.001, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob n.º 54400003681, em 22/10/2.001, representada pelo Presidente, Sr. Teodoro Nihues Neto, C.I. RG n.º 3063.776-3-SSP/PR e CIC n.º 470.231.809-82, e Ricardo Garcia de Souza, C.I. RG n.º 161.578-SSP/MS e CPF/MF n.º 249.563.841-49; por doação feita pelo Município de Bodoquena, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ramão Francisco Anis Martins, brasileiro, casado, médico, C.I. RG n.º 66.110-SSP/MT e CPF/MF n.º 109.014.501-20, residente na cidade de Bodoquena-MS; não constando valor. A doação tem por objetivo o funcionamento da Cooperativa, não podendo ficar sem funcionar por mais de 90 dias, senão reverterá ao Município; A donatária não poderá vender o imóvel ora adquirido. Isento do pagamento do ITBI, conforme Lei n.º 1.810/97, artigo 126, Inciso I, conforme Guia n.º 031/2003, expedida pela Agenfa de Bodoquena-MS, em data de 05/11/2.003. Foram apresentados os últimos ITRs (05) anos. CCIR - 2000/2001/2002; Código do Imóvel: 9070730008687; Denominação do Imóvel Rural: Chácara Campina; Localização do Imóvel Rural: Rod. MS-178, Km 4 a Esquerda 50 m; Município Sede do Imóvel Rural: Bodoquena-MS; Módulo Rural: 0,0; N.º Módulos Rurais: 0,00; Módulo Fiscal: 90,0; N.º Módulos Fiscais: 1,07; F.M.P.: 0,0; Área Total: 96,6; Número do CCIR: 03976479024; Código da Pessoa: 021367540. Certidão Negativa de Débito n.º 50.006574, expedida pelo IBAMA, agência de Campo Grande-MS. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 27 de janeiro de 2.004. Eu (a) Rose Meire de Albuquerque Silva, Oficiala do Registro Geral, que a escrevi e assino.-----

**R-9/6.853:** Protocolo n.º 30.378, fls. 200vº, Livro 1-J, datado de 07/02/2.011. - Por Certidão, em forma legal, expedida em 07 de fevereiro de 2.011, nos autos n.º 015.09.001971-1, de Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial, como exequente - **Banco Bradesco S/A** e executado - **Cooperativa dos Produtores Rurais da Serra da Bodoquena**, por determinação do M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Criminal desta Comarca, Dr. Luiz Felipe Medeiros Vieira; do imóvel objeto da presente Matrícula, uma parte ideal correspondente a **1.582,27 m²**, referente ao **R-8/6.853** acima, fica **penhorado**; conforme Auto, lavrado em 23 de abril de 2.010, figurando como fiel depositário, o Sr. João Batista Filho. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 08 de fevereiro de 2.011. Eu (a) Rose Meire de Albuquerque Silva, Oficiala do Registro Geral, que a escrevi e assino. Emol.: R\$ 34,00 + Funjecc 10%: R\$ 3,40 + Funjecc 3%: R\$ 1,02. Selo n.º AAE 39845-236.-----

**R-10/6.853: PENHORA** - Protocolo n.º 43.763, fls. 04, Livro 1-N, datado de 19/05/2.014. - Procede-se esta Averbação nos termos do Mandado de Citação, Penhora, Depósito, Avaliação e Intimação, expedida pelo Juiz da 2ª Vara desta comarca de Miranda, MS, Dr. Marcel Henry Batista de Arruda, Juiz de Direito em Substituição Legal, Autos n.º 0000545-69.2010.8.12.0015, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, Mandado n.º 015.2013/004203-1, como exequente - **Banco Bradesco S/A** e executado: Teodoro Nihues Neto e outros, do imóvel objeto da presente Matrícula, uma parte ideal correspondente a **1.582,27 m²**, referente ao **R-8/6.853** acima, fica **PENHORADO**. Valor do débito: **R\$72.697,66**. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 23 de maio de 2.014. Eu,  (**MAURÍCIO MOREIRA**), **Registrador de Imóveis**, que a digitei, conferi e assino. Emolumentos: R\$ 156,00 + Funjecc 10%: R\$ 15,60 + Funjecc 3%: R\$ 4,68 + FUNADEP 6% R\$9,36 + FUNDE PGE 4%: R\$6,24. Selo Digital: **AHN40620-981**.-----

**R-11/6.853: PENHORA** - Protocolo n.º 43.991, fls. 42, Livro 1-N, datado de 14/07/2.014. - Procede-se esta Averbação nos termos do Mandado de Citação, Penhora, Depósito, Avaliação e Intimação, expedida

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado





# Carta de Registro de Imóveis

062026.2.0006853-62

Valide aqui este documento

MATRÍCULA  
6.853

FOLHA  
03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



Miranda - MS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

pelos Juizes da 1ª Vara desta comarca de Miranda, MS, Dr. Luiz Felipe Medeiros Vieira, Juiz de Direito, Autos n.º 015.10.000180-1, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, Mandado n.º 015.2010/2191-9, como exequente - Banco Bradesco S/A e executado: **Cooperativa dos Produtores Rural da Serra da Bodoquena e outro**, do imóvel objeto da presente Matrícula, uma parte ideal correspondente a **1.582,27 m²**, referente ao **R-8/6.853** acima, fica **PENHORADO**. Valor do débito: **R\$12.084,36**. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 18 de julho de 2014. Eu, Maurício Moreira (MAURÍCIO MOREIRA), Registrador de Imóveis, que a digitei, conferi e assino. Emolumentos: R\$ 156,00 + Funjecc 10%: R\$ 15,60 + Funjecc 3%: R\$ 4,68 + FUNADEP 6% R\$9,36 + FUNDE PGE 4%: R\$6,24. Selo Digital: **AHU22408-712**-----

**AV-12/6.853: BAIXA DE HIPOTECA.** Protocolo n.º 45.503, fl. 112, Livro 1-O, datado em 14/08/2015. Procede-se a esta averbação para constar a baixa do **R-2 e AV-7 Aditivo acima**, em virtude do memorando do Banco do Brasil S/A, datado em 13 de agosto de 2015, devidamente assinados pelos Srs. Roberto Hiroito N. Nikuma, Gerente de Relacionamento, Mat. 8.658.323-9; e Norberto Fernandes Neto, Gerente Geral UN, Matr. 7.598.944-1, autorizando a sua baixa. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 14 de agosto de 2015. Eu, Karla Franciyellen Nunes Kiomido, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino. Emol.: R\$ 44,00 + Funjecc 10% R\$ 4,40 + Funjecc 5% R\$ 2,20 + FUNADEP 6% R\$ 2,64 + FUNDE PGE 4% R\$ 1,76. Selo Digital n.º **AKF 57718-003**-----

**R-13/6.853: DOAÇÃO** - Protocolo nº46.502, fls.116, do Livro 1-P, datado de 17/06/2016.- **Título:- Doação.- Forma do Título:-** Escritura Pública de Doação – Inter-Vivos com Reserva de Usufruto Vitalício, lavrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Jardim, neste Estado, no Livro 169, fls. 054/056, em data de 02 de junho de 2016.- **DOADORES:-JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA**, pecuarista, portador da CI.RG. nº211366-SSP-MS, inscrito no CPF.MF. sob nº171.450.401-82, e sua esposa, **EUNICE FRANCISCA ASSIS DE SOUZA**, do lar, portadora da CI.RG. nº897867-SSP-MS, inscrita no CPF.MF. sob nº785.404.611-53, ambos brasileiros, casados no dia 25/07/1960 sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à Chácara Campina, Zona Rural, Rodovia-MS 339, no município de Bodoquena, MS. **DONATÁRIOS:-CONCEIÇÃO ASSIS SOUZA DE CARVALHO**, professora, portadora da CI.RG. nº000188521-SSP-MS, inscrita no CPF.MF. sob nº763.100.191-04, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei 6.515/77, com **FRANCISCO FRANÇA DE CARVALHO**, trabalhador rural, portador da CI.RG. nº196356-SSP-MS, inscrito no CPF.MF. sob nº356.847.631-20, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Bodoquena, MS; **IZALTINO ASSIS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, portador da CI.RG. nº119057-SSP-MS, inscrito no CPF.MF. sob nº272.247.161-20, residente e domiciliado no Assentamento Canãa, zona rural, no município de Bodoquena, MS; **OSMAR ASSIS DE SOUZA**, pecuarista, portador da CI.RG. nº000651843-SSP-MS, inscrito no CPF. MF. sob nº609.207.851-15, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei 6.515/77, com **MAGNA SILVA SA DE SOUZA**, do lar, portadora da CI.RG. nº001482303-SSP-MS, inscrita no CPF.MF. sob nº005.235.131-94, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Chácara Campina, zona rural, Rodovia-MS 339, no município de Bodoquena, MS; **ORLANDO ASSIS DE SOUZA**, lavrador, portador da CI.RG. nº214884-SSP-MS, inscrito no CPF.MF. sob nº465.105.321-15, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei 6.515/77, com **ELAINE CRISTINA VITORINO DE SOUZA**, professora, portadora da CI.RG. nº525829-SSP-MS, inscrita no CPF.MF. sob nº608.170.201-44, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Victor Alves dos Santos, nº447, na cidade de Bodoquena, MS; **JURACENO ASSIS DE SOUZA**, pecuarista, portador da CI.RG. nº230088703-SSP-SP, inscrito no CPF.MF. sob nº408.454.511-20, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei 6.515/77, com **MARINA SILVA E SÁ SOUZA**, do lar, portadora da CI.RG.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSSJ8-MSTWC-CGJM5-73KKD>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - Rua Benjamin Constant, 571 esquina com Mal. Cal. Camisão - Fones: (67) 3242-2689/3242-1084 - Cep: 79.380-000 - Miranda - MS



Valide aqui  
este documentoMATRÍCULA  
6.853FOLHA  
03vºValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSSJ8-MSTWC-CGJM5-73KKD>

nº001312449-SSP-MS, inscrita no CPF.MF. sob nº943.765.221-04, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Bodoquena, MS; todos, neste ato representados por seu bastante procurador, **ADÃO FERREIRA VITAL**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da CI.RG. nº2229000 SEJUSP-MS, inscrito no CPF.MF. sob nº079.042.311-15, residente e domiciliado à Rua José Roque de Carvalho, nº1412, Bairro Jardim Planalto, na cidade de Bodoquena, MS, conforme poderes outorgados na procuração lavrada no Livro 16, fls. 165/166 pela Tabeliã do Serviço Notarial e Registro Civil do Município de Bodoquena, MS, em data de 12/05/2016, e arquivada naquelas notas; **JOÃO ASSIS DE SOUZA**, motorista, portador da CI.RG. nº525686-SSP-MS, inscrito no CPF.MF. sob nº481.430.301-72, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei 6.515/77, com **ALZENETE GONÇALVES DE MACEDO SOUZA**, comerciante, portadora da CI.RG. nº000925949-SSP-MS, inscrita no CPF.MF. sob nº784.843.321-87, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Cáceres, nº10, Bairro Vitória Régia, na cidade de Corumbá, MS; ele neste ato representado por seu procurador, **ADÃO FERREIRA VITAL**, acima já qualificado, conforme poderes outorgados na procuração lavrada no Livro 096, fls. 055 pelo Escrevente Substituto do 4º Ofício de Notas da Comarca de Corumbá, MS, em data de 05/05/2016, e arquivada naquelas notas. **OBJETO DE DOAÇÃO:-** Do imóvel objeto desta Matrícula, **somente uma parte ideal correspondente a 29,8967 há. (vinte e nove hectares, oitenta e nove ares e sessenta e sete centiares). VALOR: R\$119.586,80 (Cento e dezenove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), sem condições. Os Outorgantes Doadores dispensam expressamente da colação a presente doação feita aos Outorgados Donatários, conforme autoriza o artigo 2006 da Lei 10.406/2002 CCB.** Guia de Informação do ITCD nº6294/2016, recolhida 3% a base de cálculo líquida = 2/3 sobre o valor de R\$172.887,32, importância de **R\$5.186,62**, DAEMS nº445.453.612-24, Secretaria de Estado de Fazenda Campo Grande, MS, em 25/05/2016. Foram apresentados ainda CCIR emissão de 2014/2013/2012/2011/2010, área total(há) 96,6000; módulo rural(há) 70,0757; nº módulos rurais: 1,32; módulo fiscal(há) em branco; nº módulos fiscais: 1,0700; FMP(há) 4,00, em nome de Joaquim Rodrigues de Souza; nº do CCIR 04386521169; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – Número do Imóvel na Receita Federal – NIRF: 2.486.345-9, código de controle da certidão:B610.B4337.7DBD.814A, emitida em 18/05/2016, válida até 14/11/2016. Certidões Negativa de Débito, emitidas pelo MMA, sob os números 5934815 e nº5934837, em data de 19/07/2016, válidas até 18/08/2016.e demais certidões que constam na escritura que fica cópia arquivada nesta serventia. Em cumprimento ao art. 14, do Provimento 3/9/2014, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, por meio do site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), e verifiquei não constar cadastro ordem de indisponibilidade, o qual foi gerado os seguintes códigos (hash): 1730.1cfc.7462.1b2c.adbf.adc0.11d6.fb5f.a576.0ac5;a47a.c7e2.02c1 2d9a.621f.9a87.00ae.d394.3e7c.45f c;7d57.d50f.460d.f87c.9427.1d21.6fdb.6e1d.cb63.8ce1;c7f2.9647.edf6.5416.bbb0.031c.e3f1.974d.cf9f.9 cec; bcd5.e66f.9d4b.2475.5758.54b0.8f00.dfcc.04bb.57a0;7f90.f16d.cdf9.0677.e150.e3ee.8a7b.0418.3c2 8.0fd6;4904.b133.bff0.674a.4e7f.d7d2.6290.2059.b356.e1a1;8f85.c127.38be.1892.4eb7.c819.6a57.9b86. 4c4e.ec08;e640.1522.1372.2093.8ce6.34ee.9842.57b7.debf.e32f;106e.47bc.ecbb.7865.ee56.f5dc.c536.8d a0.b3d6.ac0a;c98a.dd34.10ca.f7be.91bd.88d8.28fd.8a3d.01aa.7ea4;f6fa.2370.595a.6080.6598.344f.1ef7. a24d.e745.e1f5;875e.393e.9939.9ce4.1d5c.807a.6827.e86d.5795.72f9. O referido é verdade e dou fé. Miranda/MS, 18 de julho de 2016. Eu,  (**MAURÍCIO MOREIRA**), Registrador de Imóveis, que a digitei, conferi e assino. Emol: R\$2.024,00 + Funjecc 10% R\$202,40 + Funjecc 5%:R\$101,20 + Funadep 6% R\$121,44 + Funde PGE 4% R\$80,96 + FEADMP-MS 10%: R\$202,40 + ISSQN 5%: R\$101,20. Selo digital **AMF49030-200**.....

**R-14/6.853: INSTITUIÇÃO DE USUFRUTO** - Protocolo nº46.502, fls.116, livro 1-P, datado de 17/06/2014 – Nos termos da Escritura Pública de Doação – Inter-Vivos com Reserva de Usufruto Vitalício, lavrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Jardim, neste Estado, no Livro 169, fls. 054/056, em data de 02 de junho de 2016, registrada no R-13/6.853 acima, os Outorgantes Doadores,





# Carta de Registro de Imóveis

062026.2.0006853-6

Valide aqui este documento

MATRÍCULA

6.853

FOLHA

04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, / /



reservam para si o **USUFRUTO VITALÍCIO** do imóvel ora transmitido, cuja parte, por ocasião da morte de um deles, será acrescida à parte do usufrutuário sobrevivente, nos termos do artigo 1.411 da Lei nº 10.406/2002 CCB. O referido é verdade e dou fé. Miranda/MS, 18 de julho de 2016. Eu, **(MAURÍCIO MOREIRA)**, Registrador de Imóveis, que a digitei, conferi e assino. Emol: R\$156,00 + Funjecc 10% R\$15,60 + Funjecc 5%:R\$7,80 + Funadep 6% R\$9,36 + Funde PGE 4% R\$6,24.- FEADMP-MS 10%: R\$15,60 + ISSQN 5%: R\$7,80. Selo digital **AMF49031-665.-.-.-.-**

**R-15/6.853: DOAÇÃO** - Protocolo n.º 47.266, fls. 90, do Livro 1-Q, datado de 01/03/2017. - **Título: Doação.** - **Forma do Título:** Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício, lavrada no Tabelionato de Notas e Registro Civil do município de Bodoquena, desta comarca de Miranda-MS, no Livro 30, fls. 033/035, em data de 15 de dezembro de 2016. - **DOADORES: JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA**, e sua esposa, **EUNICE FRANCISCA ASSIS DE SOUZA**, ambos acima qualificados. - **DONATÁRIAS: LAUDICENA ASSIS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, lavradora, portadora da C.I RG n.º 616.266/SSP-MS, inscrita no CPF/MF n.º 481.440.961-34, residente e domiciliada não Assentamento Sumatra, Zona Rural, neste Município; **CLEONICE ASSIS DE SOUZA CARNEIRO**, brasileira, cozinheira, portadora da C.I RG n.º 612.508/SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 528.332.831-72, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, com **Joaquim de Almeida Carneiro**, brasileiro, lavrador, portador da C.I RG n.º 293.092/SSP-MS, inscrito no CPF/MF n.º 811.285.251-00, residentes e domiciliados na Fazenda Campanário, Zona Rural, no município de Bodoquena-MS. - **OBJETO DE DOAÇÃO:** Do imóvel objeto desta Matrícula, **somente uma parte ideal correspondente a 11 ha 5.026 m<sup>2</sup> (onze hectares e cinco mil e vinte e seis metros quadrados)**, na seguinte proporção: **a) à Outorgada Donatária Laudicena Assis de Souza**, fica atribuída a parte ideal de **4 ha 9.214m<sup>2</sup>** (quatro hectares, nove mil e duzentos e quatorze metros quadrados); **b) à Outorgada Donatária Cleonice Assis de Souza Carneiro**, fica atribuída a parte ideal de **6 ha 5.812m<sup>2</sup>** (seis hectares, cinco mil e oitocentos e doze metros quadrados). - **VALOR: R\$ 80.730,00 (oitenta mil, setecentos e trinta reais)**, sem condições. **Os Outorgantes Doadores** dispensam expressamente da colação a presente doação feita aos **Outorgados Donatários, conforme autoriza o artigo 2006 da Lei 10.406/2002 CCB.** - **DECLARAÇÃO DE ÔNUS:** Os Outorgantes Doadores declaram sob as penas da lei que sobre o imóvel objeto desta doação não pesa quaisquer ônus reais, inclusive feitos ajuizados que possam invalidar a presente escritura, com exceção das penhoras registradas sob os números **R-9, R-10 e R-11** na Matrícula 6.853 acima, que recaem sobre a parte ideal de **1.582,27m<sup>2</sup>**, pertencente à condômina Cooperativa dos Produtores Rurais da Serra da Bodoquena, tendo como credor em todas elas o Banco Bradesco S/A; responsabilizando-se civil e penalmente na conformidade com o Decreto número 93.240, de 09/09/1986, que regulamente a Lei número 7.433, de 18/12/1985. Guia de Informação do ITCD n.º 12911/2016, recolhida 3% a base de cálculo líquida = 2/3 sobre o valor de **R\$ 80.730,00**, importância de **R\$ 2.422,65**, DAEMS n.º 525.062.529-71, Secretaria de Estado de Fazenda Campo Grande-MS, em 29/11/2016. Foram apresentados ainda CCIR emissão de 2014/2013/2012/2011/2010, área total (ha) 96,6000; módulo rural (ha) 70,0757; n.º módulos rurais: 1,32; módulo fiscal (ha) em branco; n.º módulos fiscais: 1,0700: FMP (ha) 4,00, em nome de Joaquim Rodrigues de Souza; n.º do CCIR 06211694168; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – Número do Imóvel na Receita Federal – NIRF: 2.486.345-9, código de controle da certidão: 8CB4.D447.B4D9.4893, emitida em 26/09/2016, válida até 25/03/2017. Certidões Negativas de Débito, emitidas pelo MMA, sob o n.º 6219818 e n.º 6219826, emitida em 01/12/2016, válidas até 31/12/2016, e demais certidões que constam na escritura que fica cópia arquivada nesta serventia. Em cumprimento ao art. 14, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, por meio do site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), e verifiquei não constar cadastro ordem de indisponibilidade, o qual foi gerado os seguintes códigos (hash): **9d5e.f058.d579.ddf3.6b01.f2cd.4908.8350.c8f6.78a5; c707.428d.9037.1946.2ecd.3b0b.2ade.f14b.d3fb.1ca2; 1df4.5341.20f0.316b.cc75.6150.ef71.e316.3db5.cad4; 4f37.b512.8800.8a4c.4458.7c98.ca6c.4e84.94e2.bd95;eb5c.0c91.c6e2.b21f.3353**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSSJ8-MSTWC-CGJM5-73KKD>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - Rua Benjamin Constant, 571 esquina c/ Mal. Gal. Camisão - Fones: (67) 3242-2689/3242-1084 - Cep: 79.380-000 - Miranda - MS



Valide aqui  
este documentoMATRÍCULA  
6.853FOLHA  
04vº

**a2a2.8483.0dc6.abcc.7b93.** O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 01 de março de 2017. Eu, Gabriely Chaves da Silva Rodrigues, Auxiliar de Cartório, digitei. Eu, *Mauricio* (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino. Emol.: R\$260,00 + Funjecc 10%: R\$26,00 + Funjecc 5%: R\$ 13,00 + FUNADEP 6%: R\$15,60 + FUNDE-PGE 4%: R\$ 10,40 + FEADMP/MS 10%: R\$ 26,00. Selo Digital n.º ANN 17220-949.-----

**R-16/6.853: INSTITUIÇÃO DE USUFRUTO** - Protocolo n.º 47.266, fls. 90, do Livro 1-Q, datado de 01/03/2017. =Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício, lavrada no Tabelionato de Notas e Registro Civil do município de Bodoquena, desta comarca de Miranda-MS, no Livro 30, fls. 033/035, em data de 15 de dezembro de 2016, registrada no **R-15/6.853** acima, os Outorgantes Doadores, reservam para si o **USUFRUTO VITALICIO** do imóvel ora transmitido, cuja parte, por ocasião da morte de um deles, será acrescida à parte do usufrutuário sobrevivente, nos termos do artigo 1.411 da Lei n.º 10.406/2002 CCB. O referido é verdade e dou fé. Miranda/MS, 01 de março de 2017. Eu, *Mauricio* (MAURÍCIO MOREIRA), Registrador de Imóveis, que a digitei, conferi e assino. Emol.: R\$ 156,00 + Funjecc 10%: R\$ 15,60 + Funjecc 5%: R\$ 7,80 + FUNADEP 6%: R\$ 6,24 + FUNDE-PGE 4%: R\$ 6,24 + FEADMP/MS 10%: R\$ 15,60. - Selo Digital n.º ANN 17221-207.-----

**R-17/6.853: REGISTRO DE PENHORA** - Protocolo n.º 48.929, fls. 20, Livro 1-S, datado de 09/07/2018. - Nos termos do Ofício n.º 0800535-21.2012.8.12.0015/2018/0004-cbc, datado de 15 de junho de 2018, expedido pela 1ª Vara desta comarca de Miranda, MS, devidamente assinado por Joana Aparecida Marcondes de Assis, Chefe de Cartório, Autos n.º 0800535-21.2012.8.12.0015, de Ação Fiscal, como exequente: **UNIÃO** e executado: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAL DA SERRA DA BODOQUENA**, do imóvel objeto da presente Matrícula, uma parte ideal correspondente a **1.582,27 m²**, referente ao **R-8/6.853** acima, fica **PENHORADO**. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 09 de julho de 2018. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 09 de julho de 2018. Eu, *Agarcia* (Advail Vieira Garcia) Registrador de Imóveis Substituto, que a digitei, conferi e assino. - Emolumentos: **Sem Custas**. - Selo Digital n.º AAA 71655-085-IGB.-----

**R-18/6.853: REGISTRO DE PENHORA** - Protocolo n. 49.936, fls. 43, Livro 1-T, datado de 06/06/2019. - Nos Termos de Penhora Autos n.º 0000410-57.2010.8.12.0015, datado de 28 de março de 2019, expedido pela 1ª Vara desta comarca de Miranda, MS, assinado digitalmente pelo Dr. Alysso Kneip Duque, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível/Criminal - Ação: Cumprimento de Sentença - Autor(a) Fabiana Moreira Sortica dos Santos - Requerido: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAL DA SERRA DA BODOQUENA**, do imóvel objeto da presente Matrícula, uma parte ideal correspondente a **1.582,27 m²**, fica **PENHORADO**. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 05 de junho de 2019. Eu, *Mauricio* (Maurício Moreira) Registrador de Imóveis, que a digitei, conferi e assino. - Emolumentos: R\$ 156,00 + Funjecc 10% R\$ 15,60 + Funjecc 5%: R\$ 7,80 + Funadep 6% R\$ 9,36 + Funde PGE 4% R\$ 6,24 + FEADMP-MS 10%: R\$ 15,60 + Selo R\$ 1,50 - **SELO DIGITAL: ABV 24299-262-NOR**.-----

**R-19/6.853: VENDA E COMPRA** - Protocolo n.º 50.171, fls. 93, Livro 1-T, datado em 20/08/2019. Título: Venda e Compra. - Forma do Título: Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às fls. 115/117, Livro n.º 32, em 30/07/2019, pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil do município de Bodoquena, desta Comarca de Miranda-MS. - Transmitentes: **JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA**, filho de Raimundo Rodrigues de Souza e de Ursulina Moreira dos Santos, casado com a Sra. **EUNICE**





# Carta de Registro de Imóveis

062026.2.0006853-6

Valide aqui este documento

MATRÍCULA

6.853

FOLHA

05

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSSJ8-MSTWC-CGJM5-73KKD>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - Av. Afonso Pena, 112 - Fones: (67) 3242-2889/3242-1084 - Cep: 79.380-000 - Miranda - MS

FRANCISCA ASSIS DE SOUZA, filha de Francisco de Assis Pina e de Maria Madalena de Assis, acima qualificados, **sendo ele representado por seu procurador Sr. Juraceno Assis de Souza**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI RG n.º 23.008.870-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 408.454.511-20, filho de Joaquim Rodrigues de Souza e Eunice Francisca Assis de Souza, residente e domiciliado na Chácara Campina, zona rural, município de Bodoquena-MS, conforme instrumento público de procuração lavrado pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil do município de Bodoquena, desta Comarca, Livro n.º P-13, fls. 179/180, em 31/05/2012. - **Adquirente: IZALTINO ASSIS DE SOUZA**, brasileiro, declara ser solteiro e ainda não ter convivência análoga à União Estável, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 119.057-SSP/MS, inscrito no CPF/MF n.º 272.247.161-20, filho de Joaquim Rodrigues de Souza e de Eunice Francisca Assis de Souza, residente e domiciliado no Distrito de Morraria do Sul, Zona Rural, município de Bodoquena-MS. - **Anuentes: JURACENO ASSIS DE SOUZA**, já qualificado, e sua esposa Sr.ª MARINA DA SILVA E SÁ DE SOUZA, brasileira, doméstica, portadora da CI RG n.º 001.312.449-SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 943.765.221-04, filha de Guilherme Ermenegildo de Sá e de Eulina Nunes da Silva, residentes e domiciliados na Chácara Campina, zona rural, município de Bodoquena-MS. - **Objeto de Venda:** Do imóvel da presente Matrícula, **uma fração ideal correspondente a 6.308,750m<sup>2</sup>** (seis mil trezentos e oito virgula setecentos e cinquenta metros quadrados). **Valor: R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), sem condições. Foi pago o ITBI n.º 099/2019, no valor de R\$ 80,00 + 10,00 (taxa de expediente) = R\$ 90,00, incidente sobre o valor tributável de R\$ 4.000,00. Foram apresentados ainda os seguintes documentos: 1) CCIR - (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) emissão 2018 devidamente quitado - Código do Imóvel: **907.073.000.868-7**; Denominação do Imóvel Rural: Chácara Campina; Área Total (ha): 96,6000; Indicações Para Localização do Imóvel Rural: Rod MS 178 km-4 a esquerda 50 mts; Município Sede do Imóvel Rural: Bodoquena-MS; Módulo Rural (ha): 70,0757; N.º Módulos Rurais: 1,32; Módulo Fiscal (ha): em branco; N.º Módulos Fiscais: 1,0700; Fração Mínima de Parcelamento (ha): 4,00; Nome do Declarante: Joaquim Rodrigues de Souza; CPF/CNPJ: 171.450.401-82; Número do CCIR: 22522660194. 2) Certidão Negativa de Débito n.º 364/2019, em nome de Joaquim Rodrigues de Souza, expedida em 26/07/2019, válida até 26/10/2019, pela Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. 3) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - **NIRF: 2.486.345-9**, Código de controle da certidão: B13A.2239.3C86.E46C, emitida em 30/07/2019/2019, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil. 3) Certidões Negativas de Débitos - Número da Certidão: 10406157/2019, em nome de Joaquim Rodrigues de Souza, e 1046158/2019, em nome de Eunice Francisca Assis de Souza, emitida em 30/07/2019, expedida pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA. Em cumprimento ao art. 14, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, por meio do site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), e verifiquei não constar cadastro ordem de indisponibilidade, o qual foi gerado os seguintes códigos (hash): a167.57b4.fd8c.447a.16cf.0ed4.2d02.b9fd.eee2.820c; 4bff.dd5f.3206.fc2a.f798.f90b.f434.0a32.f09a.7ea0.0de1.ffd5.5031.d5a1.ecc3.4fe8.c1c0.ddc6.4296.7a76. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 22 de agosto de 2019. Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino. Emol.: R\$ 72,00 + Eunjcc 10%: R\$ 7,20 + FUNADEP 6%: R\$ 4,32 + FUNDE-PGE 4%: R\$ 2,88 + FEADMP/MS 10%: R\$ 7,20 + Selo R\$ 10,00. Selo Digital n.º **AAB 61762-259-CVD**.....

**R.20/6.853: ESTREMAÇÃO:** Protocolo n.º50.680, fls.198, Livro 1-T, datado em 22/01/2020. Pela Escritura Pública de **DECLARAÇÃO** de Imóvel Rural, lavrada em 17 de dezembro de 2019, no Livro n.º 33, fls. 026/028, no Tabelionato e Registro Civil do Município de Bodoquena, desta Comarca de Miranda, MS. Os Proprietários: **ORLANDO ASSIS DE SOUZA**, e sua esposa Sr.ª **ELAINE CRISTINA VITORINO DE SOUZA**, ambos qualificados acima; Assina como **ANUENTE**, na



Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA

6.853

FOLHA

05vº

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSSJ8-MSTWC-CGJM5-73KKD>

qualidade de Inventariante do Espólio de Joaquim Rodrigues de Souza, a viúva, Sr<sup>a</sup> EUNICE FRANCISCA ASSIS DE SOUZA, também qualificada acima; **valendo-se eles proprietários do permissivo contido no Provimento n.º55, de 24/01/11 da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado de Mato Grosso do Sul**, que podem os condomínios “pro diviso” existentes nas Comarcas do Estado de Mato Grosso do Sul, que apresentem situação consolidada e localizada, promover a regularização da área com abertura de matrícula própria, respeitada a fração mínima de parcelamento, vem **DECLARAR** que há mais de **05 (cinco) anos** a área de **29,8967 há. (vinte e nove hectares, oitenta e nove ares e sessenta e sete centiares)**, objeto do **R-13/6.853** da presente matrícula, é possuída como certa e determinada, perfeitamente localizada e estremada, sem contestação de qualquer espécie, **fato que fora informado aos confrontantes OSMAR ASSIS DE SOUZA, C.I.R.G. n.º000651843-SSP-MS, inscrito no CPF. MF. sob n.º609.207.851-15, e JOÃO BATISTA CARNEIRO, proprietário do lote n.º14, denominado Campina do Cágado, Colônia Municipal, em Bodoquena, MS, através de Notificações Extrajudiciais, e este último por EDITAL, por se encontrar em lugar incerto e não sabido; os quais deixaram transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente, concordando com o DESMEMBRAMENTO DA ÁREA DE 4 há. 9.827,83 m2. (quatro hectares, nove mil oitocentos e vinte e sete metros e oitenta e três centímetros quadrados)**, para a qual passou a prevalecer a Matrícula de n.º 12.241, fls. 01, Livro 2 deste CRI. Permanecendo o Remanescente na presente Matrícula. O imóvel foi avaliado em **R\$26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 21 de fevereiro de 2020. Eu,

(MAURÍCIO MOREIRA), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino.  
Emolumentos: R\$433,00 + Funjecc 10%: R\$ 43,30 + FUNADEP 6%: R\$ 25,98 + FUNDE-PGE 4%: R\$ 17,32 + FEADMP/MS 10%: R\$ 43,30 + Selo R\$ 10,00. - Selo Digital n.º AAC22124-300-CVD.-----

**AV.21/6.853: RETIFICAÇÃO.** Protocolo n.º 50.780, fls.20, Livro 1-U, datado em 21/02/2020. **Procede-se a esta Averbação, nos termos da Escritura Pública de Reratificação e Ratificação, lavrada às fls.034/035, do Livro de Escrituras n.º33, em data de 14 de janeiro de 2020, no Tabelionato e Registro Civil do Município de Bodoquena, desta Comarca de Miranda, MS; os Outorgantes e Reciprocamente Outorgados ORLANDO ASSIS DE SOUZA, e sua esposa Sr<sup>a</sup> ELAINE CRISTINA VITORINO DE SOUZA, ambos qualificados acima; e a ANUENTE, na qualidade de Inventariante do Espólio de Joaquim Rodrigues de Souza, viúva, Sr<sup>a</sup> EUNICE FRANCISCA ASSIS DE SOUZA, também qualificada acima; Retificam a Escritura Pública de Declaração, lavrada no Tabelionato e Registro Civil de Bodoquena, MS, Livro n.º33, folhas 26/28, em 17 de dezembro de 2.019, onde constou erroneamente a área estremada de **04 há 9.405m2. (quatro hectares e nove mil e quatrocentos e cinco metros quadrados)**, quando na verdade a área correta corresponde a **04 há 9.827,83m2 (quatro hectares, nove mil e oitocentos e vinte e sete metros e oitenta e três centímetros quadrados)** da Chácara Campina, denominada área 10. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 22 de fevereiro de 2020. Eu,**

(MAURICIO MOREIRA), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino. Emolumentos: R\$ 44,00 + Funjecc 10%: R\$ 4,40 + FUNADEP 6%: R\$ 2,64 + FUNDE-PGE 4%: R\$ 1,76 + FEADMP-MS 10%: R\$ 4,40 + Selo R\$ 1,50. Selo Digital n.º ACZ34056-088-NOR.-----

**R.22/6.853: ESTREMAÇÃO:** Protocolo n.º50.840, fls.32, Livro 1-U, datado em 12/03/2020. Pela Escritura Pública de **DECLARAÇÃO** de Imóvel Rural, lavrada em 18 de fevereiro de 2020, no Livro n.º 33, fls. 067/070, no Tabelionato e Registro Civil do Município de Bodoquena, desta Comarca de Miranda, MS. Os Proprietários: **CLEONICE ASSIS DE SOUZA CARNEIRO** e seu esposo **JOAQUIM DE ALMEIDA CARNEIRO**, ambos qualificados acima; Assina como **ANUENTES: Sr<sup>a</sup> EUNICE FRANCISCA ASSIS DE SOUZA**, já qualificada acima, na qualidade de Inventariante do

www.registradores.onr.org.br  
 Serviço de Atendimento  
 Eletrônico Compartilhado





# Carta de Registro de Imóveis

062026.2.0006853-62

Valide aqui este documento

MATRÍCULA

6.853

FOLHA

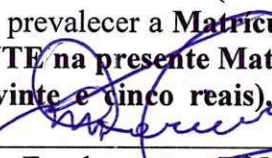
06

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSSJ8-MSTWC-CGJM5-73KKD>

Espólio de Joaquim Rodrigues de Souza; MAURO APARECIDO BORGES, brasileiro, solteiro, pecuarista, nascido aos 04/04/1947, portador da Cédula de Identidade RG. nº M.774.356-SSP/MG, inscrito no CPF.MF. sob nº108.300.496-49, filho de José Tomáz de Aquino e Eletra Cândida Borges, residente e domiciliado a Av. Manoel Rodrigues de Oliveira, nº839, centro, na cidade de Bodoquena, MS, na qualidade de confrontante, proprietário do imóvel Colônia Municipal nº02, matriculado sob nº3.341 deste CRI; e LAUDICENA ASSIS DE SOUZA, brasileira, divorciada, nascida aos 13/09/1965, portadora da Cédula de Identidade RG. nº000616266-SSP-MS, inscrita no CPF.MF. sob o nº481.440.961-34, residente e domiciliada no Assentamento Sumatra, zona rural, no município de Bodoquena, MS, condômina na Chácara Campina, **valendo-se eles proprietários do permissivo contido no Provimento n.º55, de 24/01/11 da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado de Mato Grosso do Sul**, que podem os condomínios "pro diviso" existentes nas Comarcas do Estado de Mato Grosso do Sul, que apresentem situação consolidada e localizada, promover a regularização da área com abertura de matrícula própria, respeitada a fração mínima de parcelamento, vem **DECLARAR** que há mais de **05 (cinco) anos** a área de **06 há 5.812 m2. há. (seis hectares, cinco mil, oitocentos e doze metros quadrados)**, objeto do **R-13/6.853** da presente matrícula, é possuída como certa e determinada, perfeitamente localizada e estremada, sem contestação de qualquer espécie, **fato que fora informado ao confrontante IZALTINO ASSIS DE SOUZA, CI.RG. nº000651843-SSP-MS, inscrito no CPF. MF. sob nº609.207.851-15 através de Notificação Extrajudicial, o qual deixou transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente, concordando com o DESMEMBRAMENTO DA ÁREA DE 06 há 5.812 m2. há. (seis hectares, cinco mil, oitocentos e doze metros quadrados)**, para a qual passou a prevalecer a Matrícula de nº 12.266, fls. 01, Livro 2 deste CRI. Permanecendo o **REMANESCENTE na presente Matrícula. O imóvel foi avaliado em R\$34.125,00 (trinta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais)**. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 09 de abril de 2020. Eu,  (MAURÍCIO MOREIRA), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino. Emolumentos: R\$506,00 + Funjecc 10%: R\$ 50,60 + FUNADEP 6%: R\$ 30,36 + FUNDE-PGE 4%: R\$ 20,24 + FEADMP/MS 10%: R\$ 50,60+ Selo R\$ 10,00. - Selo Digital nº AAC 33391-000-CVD.-----

**R-23/6.853: INVENTÁRIO E PARTILHA.** Protocolo nº 51.123, fls. 92, Livro 1-U, datado de 09/06/2020. - Título: Inventário e Partilha. - Forma do Título: Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada às fls. 12/16, Livro nº 33, em 10/12/2019, pelo Tabelionato e Registro Civil da cidade de Bodoquena, desta Comarca de Miranda/MS, dos bens deixados pelo falecimento de **JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA**, CPF nº. 171.450.401-82; do imóvel objeto da presente matrícula, com a área remanescente de **54 ha 7.376 m², caberá 30%, avaliado em R\$66.750,00** (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), à viúva meeira Sra. **EUNICE FRANCISCA ASSIS DE SOUZA**, acima qualificada. Foi pago o ITCD, no valor de **R\$ 19.901,69 - ITCD 6% R\$ 19.901,69**; DAEMS nº. 01.000.015.195-94, valor total bens: **R\$ 331.694,91, avaliação de 50% deste imóvel no valor de R\$264.664,50** conforme Guia de Informação nº 9964/2019, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul. Foram apresentados: a) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR emissão 2019; Código do Imóvel Rural: **907.073.000.868-7**; Denominação do Imóvel Rural: Chácara Campina; Número do CCIR: 27628438194; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: **2.486.345-9**, Código de controle da certidão: 23F4.A912.89C7.73A3, emitida em 10/02/2020 e válida até 08/08/2020, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil. Certidão Negativa de Débito, número da certidão: 11784762, emitido em 04/03/2020, válida até 03/04/2020, em nome de Joaquim Rodrigues de Souza, emitido pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA. Em cumprimento ao art. 14, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, por meio do site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), e



Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA

6.853

FOLHA

06vº

verifiquei não constar cadastro ordem de indisponibilidade, o qual foi gerado os seguintes códigos (hash):a017.f91d.672b.b57d.91ef.20d9.b2ac.3ee4.9cb0.3cdd;5f36.5cd2.fc79.a441.0e30.0920.e166.e199.0383.cfs7. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 09 de junho de 2020. Eu, Julianne Aparecida Ojeda Ledesma (Julianne Aparecida Ojeda Ledesma), Escrevente Extrajudicial, digitei. Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino. Emol.: **Isento de Custas. Selo Digital nº. AAF03141-015-IGB.**.....

**R-24/6.853: INVENTÁRIO E PARTILHA.** Protocolo n.º 51.123, fls. 92, Livro 1-U, datado de 09/06/2020. - Título: Inventário e Partilha. - Forma do Título: Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada às fls. 12/16, Livro n.º 33, em 10/12/2019, pelo Tabelionato e Registro Civil da cidade de Bodoquena, desta Comarca de Miranda/MS, dos bens deixados pelo falecimento de JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA, CPF n.º 171.450.401-82; do imóvel objeto da presente matrícula, com a área remanescente de **54 ha 7.376 m², caberá 8,75%, avaliado em R\$20.343,75** (vinte mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), **para cada um, dos seguintes herdeiros:** **1) JURACENO ASSIS DE SOUZA**, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n.º.6.515/77, com a Sra. MARINA AS SILVA E SÁ SOUZA, filha de Guilherme Ermenegildo e Eulina Nunes da Silva, residentes e domiciliados na área 01, Chácara Campina, município de Bodoquena/MS; **2) ORLANDO ASSIS DE SOUZA**, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n.º.6.515/77, com a Sra. ELAINE CRISTINA VITORINO DE SOUZA, filha de Orlando Guilherme Vitorino e de Âmélia Moraes Vitorino; **3) OSMAR ASSIS DE SOUZA**, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n.º.6.515/77 com a Sra. MAGNA SILVA SÁ DE SOUZA, filha de Guilherme Ermenegildo de Sá e de Eulina Nunes da Silva e Sá; **4) JOÃO ASSIS DE SOUZA**, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n.º.6.515/77, com a Sra. ALZENETE GONÇALVES DE MACEDO SOUZA, filha de José Candido Macedo e Edite Gonçalves Macedo, ele atualmente preso e recolhido na penitenciária da cidade de Tres Lagoas/MS e representado neste ato por seu procurador Sr. Adão Ferreira Vital, brasileiro, casado, funcionário público municipal aposentado, portador da CI.RG n.º.2.229.000 SSP/MS e inscrito no CPF n.º.079.042.311-15, filho de Adão Carlos Vital e Antônia Ferreira Vital, e-mail:adaovital@bol.com.br, residente e domiciliado á Rua José Roque de Carvalho, n.º.1.412, Jardim Planalto, na cidade de Bodoquena/MS, conforme Instrumento Público de Procuração lavrado no 4º Serviço Notarial e de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Livro 66, fls.142, em 23/08/2019; **5) IZALTINO ASSIS DE SOUZA**, residente e domiciliado no Distrito de Morraria do Sul, no município de Bodoquena/MS; **6) CLEONICE ASSIS DE SOUZA CARNEIRO**, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n.º.6.515/77, com o Sr. JOAQUIM DE ALMEIDA CARNEIRO, filho de João Batista Carneiro e Maria de Almeida, residente e domiciliados a Rua Pereira Souto, n.º.543, Bairro Vila Pereira, na cidade de Bodoquena/MS; **7) CONCEIÇÃO ASSIS SOUZA DE CARVALHO**, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n.º.6.515/77, com o Sr. FRANCISCO FRANÇA DE CARVALHO, filho de Antônio França de Carvalho e Dominga Maria de Carvalho, residentes e domiciliados à Rua João Atanázio de Souza, n.º.370, Vila Pereira, na cidade de Bodoquena/MS; **8) LAUDICENA ASSIS SOUZA**, sendo os herdeiros filhos de Joaquim Rodrigues de Souza e Eunice Francisca Assis de Souza, seus cônjuges assinam como anuentes, todos acima qualificados. Foi pago o ITCD, no valor de **R\$ 19.901,69 - ITCD 6% R\$ 19.901,69**; DAEMS n.º 01.000.015.195-94, valor total bens **R\$ 331.694,91**; **avaliação de 50% deste imóvel no valor de R\$264.664,50**, conforme Guia de Informação n.º 9964/2019, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul. Foram apresentados: a) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR emissão 2019; Código do Imóvel Rural: **907.073.000.868-7**; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: **2.486.345-9**, Código de controle da certidão:23F4.A912.89C7.73A3, emitida em 10/02/2020 e





# Carta de Registro de Imóveis

062026.2.0006853-62

Valide aqui este documento

MATRÍCULA

6.853

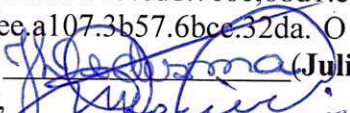

FOLHA

07

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



Miranda - MS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

válida até 08/08/2020, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil. Certidão Negativa de Débito, número da certidão: 11784762, emitido em 04/03/2020, válida até 03/04/2020, em nome de Joaquim Rodrigues de Souza, emitido pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA. Em cumprimento ao art. 14, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, por meio do site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), e verifiquei não constar cadastro ordem de indisponibilidade, o qual foi gerado os seguintes códigos (hash): 4c8c.8fa4.4bb8.65b1.73bb.66fc.de09.95d6.43cd.9392;d5b9.dee9.97c6.ccf3.0aeb.2cbc.8e7e.c6bf.304d.5666;f1b3.b014.40c4.ace6.294c.7594.1158.e191.fc58.c623;ec6b.ff0e.febf.6393.3a1d.b8b9.8ec8.251f.8dbf.44dd;2d18.193b.8483.c205.894f.b2d1.6279.647d.dfa9.d5e7;2cf3.4c74.54d5.4985.fee1.3b44.3c36.8547.53d5.a756;f473.7d62.becb.8e4a.40d6.007f.16c6.38fc.f288.eaca;6314.1f75.f412.b820.8895.2855.eaf8.47e0.61e2.7f70;5abd.6932.36c7.c84a.e34a.f0e5.5f31.ced2.ae72.c088;226a.c535.d1f6.3a39.f630.4786.cca7.54a4.1cee.1ee0;15e5.16d6.f758.5a36.1acb.21c3.483f.2c99.1404.f3d5;4c0f.6b1b.1a6d.102a.71ec.9ae3.2b2b.c271.4ed1.7e6e;68d1.e9b7.4cd2.ed41.f2a8.aded.7e4a.6e62.4b32.3593;a83c.05ee.da52.ad33.a444.efee.a107.3b57.6bce.32da. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 09 de junho de 2020. Eu,  (Julianne Aparecida Ojeda Ledesma), Escrevente Extrajudicial, digitei. Eu,  (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino. Emol.: R\$ 693,00 + Funjecc 10%: R\$ 69,30 + FUNADEP 6%: R\$ 41,58 + FUNDE-PGE 4%: R\$ 27,72 + FEADMP/MS 10%: R\$ 69,30 + Selo R\$10,00. Selo Digital n.º AAC42738-690-CVD.

**R.25/6.853: ESTREMAÇÃO:** Protocolo n. 51.594, fls.178, Livro 1-U, datado em 13/10/2020. Pela Escritura Pública de **DECLARAÇÃO** de Imóvel Rural, lavrada em 18 de agosto de 2020, no Livro n.º 33, fls. 178/181, no Tabelionato e Registro Civil do Município de Bodoquena, desta Comarca de Miranda, MS. Os Proprietários: **JOÃO ASSIS DE SOUZA** e sua esposa **ALZENETE GONÇALVES DE MACEDO SOUZA**, ambos qualificados acima; Assina como **ANUENTES: JURACENO ASSIS DE SOUZA**, brasileiro, casado, lavrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º23.008.870-3-SSP-SP expedida em 21/06/1988, inscrito no CPF/MF sob n.º408.454.511-20, filho de Joaquim Rodrigues de Souza e Eunice Francisca Assis de Souza, nascido em Miranda-MS, aos 24 de janeiro de 1967, e sua esposa **MARINA DA SILVA E SÁ SOUZA**, brasileira, lavradora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º001312449-SSP-MS expedida aos 11/11/1999, inscrita no CPF/MF sob n.º943.765.221-04, filha Guilherme Ermenegildo de Sá e de Eulina Nunes da Silva, nascida em Bodoquena-MS, aos 15 de maio de 1974, declaram sob as penas da lei serem casados no regime de Comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no Sítio Três Meninas, Estrada Vicinal, Região Escondido, em Bodoquena-MS; **CONCEIÇÃO ASSIS SOUZA DE CARVALHO**, professora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º000188521-SSP-MS expedida em 22/11/2000, inscrita no CPF/MF sob n.º763.100.191-04, filha de Joaquim Rodrigues de Souza e Eunice Francisca Assis de Souza, nascida em Miranda-MS, aos 17 de novembro de 1962, e seu esposo **FRANCISCO FRANÇA DE CARVALHO**, portador da CNH n.º02388264821 Detran-MS, expedida aos 10/02/2017, onde consta a Cédula de Identidade RG n.º196356-SSP-MS e CPF/MF sob n.º356.847.631-20, filho de Antonio França de Carvalho e Dominga Maria de Carvalho, nascido em Bodoquena-MS, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados a rua João Atanazio de Souza, n.º376, bairro Pereira Souto, em Bodoquena-MS; **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO**, lavrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º127.911-SEJUSP-MS expedida em 26/09/2013, inscrito no CPF/MF sob n.º365.638.706-00, filho de Jeronimo Silvério do Nascimento e Maria Francisca de Araújo, nascido em Miraporanga-MG, aos 28 de junho de 1942, e sua esposa **MARIA MADALENA ANTONIA DOS SANTOS NASCIMENTO**, lavradora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º000888487-SSP-MS expedida em 08/10/1993, inscrita no CPF/MF sob n.º003.359.421-05, filha de José Antonio Filho e Aparecida da Silva, nascida em Bodoquena-MS, aos 29 de junho de 1968, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da

Continuação no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSSJ8-MSTWC-CGJM5-73KKD>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - Av. Afonso Pena, 112 - Fone: (67) 3242-2689 - Cep: 79.380-000 - Miranda - MS

Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA

6.853

FOLHA

07vº

lei 6.515/77, residentes e domiciliados no Assentamento Campina, zona rural, em Bodoquena-MS, valendo-se eles proprietários do permissivo contido no Provimento n.º55, de 24/01/11 da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado de Mato Grosso do Sul, que podem os condomínios “pro diviso” existentes nas Comarcas do Estado de Mato Grosso do Sul, que apresentem situação consolidada e localizada, promover a regularização da área com abertura de matrícula própria, respeitada a fração mínima de parcelamento, vem **DECLARAR** que há mais de **05 (cinco) anos** a área **04 há. 9.827,83 m2. (quatro hectares, nove mil e oitocentos e vinte e sete metros e oitenta e três centímetros quadrados)**, objeto do **R-13/6.853** da presente matrícula, é possuída como certa e determinada, perfeitamente localizada e estremada, sem contestação de qualquer espécie, para a qual passou a prevalecer a **Matrícula de n.º 12.409, fls. 01, Livro 2 deste CRI. Permanecendo o REMANESCENTE na presente Matrícula. O imóvel foi avaliado em R\$26.159,61 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos)**. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 13 de outubro de 2020. Eu, Luciana Antunes de Oliveira (Luciana Antunes de Oliveira), Registradora de Imóveis Substituta, digitei, conferi e assino. Emolumentos: R\$433,00 + Funjecc 10%: R\$ 43,30 + FUNADEP 6%: R\$ 25,98 + FUNDE-PGE 4%: R\$ 17,32 + FEADMP/MS 10%: R\$ 43,30+ Selo R\$ 10,00. - Selo Digital nº AAC94081-413-CVD.....

**R.26/6.853: ESTREMACÃO:** Protocolo n. 51615, fls.183, Livro 1-U, datado em 20/10/2020. Pela Escritura Pública de **DECLARAÇÃO** de Imóvel Rural, lavrada em 18 de agosto de 2020, no Livro n.º 33, fls. 174/177, no Tabelionato e Registro Civil do Município de Bodoquena, desta Comarca de Miranda, MS. Os Proprietários: **JURACENO ASSIS DE SOUZA**, lavrador, portador da CI.RG. nº230088703-SSP-SP expedida aos 21/06/1988, inscrito no CPF.MF. sob nº408.454.511-20, filho de Joaquim Rodrigues de Souza e de Eunice Francisca Assis de Souza, nascido em Miranda-MS, aos 24 de janeiro de 1967, e sua esposa **MARINA SILVA E SÁ SOUZA**, lavradora, portadora da CI.RG. nº001312449-SSP-MS expedida aos 11/11/1999, inscrita no CPF.MF. sob nº943.765.221-04 filha de Guilherme Ermenegildo de Sá e de Eulina Nunes da Silva, nascida em Bodoquena-MS, aos 15 de maio de 1974, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no Sítio Três Meninas – Estrada Vicinal, Região Escondido, município de Bodoquena, MS.- Assina como **ANUENTES: NILZO BARBOSA DE ARAÚJO e sua esposa APARECIDA GLÓRIA DE ARAÚJO; JOÃO ASSIS DE SOUZA e sua esposa ALZENETE GONÇALVES DE MACEDO SOUZA; JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO e sua esposa MARIA MADALENA ANTONIA DOS SANTOS NASCIMENTO**, todos já qualificados acima; valendo-se eles proprietários do permissivo contido no Provimento n.º55, de 24/01/11 da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado de Mato Grosso do Sul, que podem os condomínios “pro diviso” existentes nas Comarcas do Estado de Mato Grosso do Sul, que apresentem situação consolidada e localizada, promover a regularização da área com abertura de matrícula própria, respeitada a fração mínima de parcelamento, vem **DECLARAR** que há mais de **05 (cinco) anos** a área **04 há. 9.827,83 m2. (quatro hectares, nove mil e oitocentos e vinte e sete metros e oitenta e três centímetros quadrados)**, objeto do **R-13/6.853** da presente matrícula, é possuída como certa e determinada, perfeitamente localizada e estremada, sem contestação de qualquer espécie, para a qual passou a prevalecer a **Matrícula de n.º 12.411, fls. 01, Livro 2 deste CRI. Permanecendo o REMANESCENTE na presente Matrícula. O imóvel foi avaliado em R\$26.159,61 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos)**. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 20 de outubro de 2020. Eu, Luciana Antunes de Oliveira (Luciana Antunes de Oliveira), Registradora de Imóveis Substituta, digitei, conferi e assino. Emolumentos: R\$433,00 + Funjecc 10%: R\$ 43,30 + FUNADEP 6%: R\$ 25,98 + FUNDE-PGE 4%: R\$ 17,32 + FEADMP/MS 10%: R\$ 43,30+ Selo R\$ 10,00. - Selo Digital nº AAC94088-080-CVD.....





# Carta de Registro de Imóveis

062026.2.0006853-6

Valide aqui este documento

MATRÍCULA

6.853

FOLHA

08

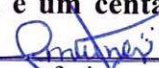
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSSJB8-MSTWC-CGJM5-73KKD>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - Av. Afonso Pena, 112 - Fone: (67) 3242-2689 - Cep: 79.380-000 - Miranda - MS

**R.27/6.853: ESTREMAÇÃO:** Protocolo n. 51613, fls.183, Livro 1-U, datado em 20/10/2020. Pela Escritura Pública de **DECLARAÇÃO** de Imóvel Rural, lavrada em 18 de agosto de 2020, no Livro n.º 33, fls. 183/185, no Tabelionato e Registro Civil do Município de Bodoquena, desta Comarca de Miranda, MS. Os Proprietários: **CONCEIÇÃO ASSIS SOUZA DE CARVALHO**, professora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º000188521-SSP-MS expedida em 22/11/2000, inscrita no CPF/MF sob n.º763.100.191-04, filha de Joaquim Rodrigues de Souza e Eunice Francisca Assis de Souza, nascida em Miranda-MS, aos 17 de novembro de 1962, e seu esposo **FRANCISCO FRANÇA DE CARVALHO**, portador da CNH n.º02388264821 Detran-MS, expedida aos 10/02/2017, onde consta a Cédula de Identidade RG n.º196356-SSP-MS e CPF/MF sob n.º356.847.631-20, filho de Antonio França de Carvalho e Dominga Maria de Carvalho, nascido em Bodoquena-MS, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados a rua João Atanazio de Souza, n.º376, bairro Pereira Souto, em Bodoquena-MS; Assina como **ANUENTES: JOÃO ASSIS DE SOUZA** e sua esposa **ALZENETE GONÇALVES DE MACEDO SOUZA; IZALTINO ASSIS DE SOUZA; JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO** e sua esposa **MARIA MADALENA ANTONIA DOS SANTOS NASCIMENTO, MAURO APARECIDO BORGES** e sua esposa **MARIA LIDIA SIGUINATO**, todos já qualificados acima; **valendo-se eles proprietários do permissivo contido no Provimento n.º55, de 24/01/11 da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado de Mato Grosso do Sul**, que podem os condomínios “pro diviso” existentes nas Comarcas do Estado de Mato Grosso do Sul, que apresentem situação consolidada e localizada, promover a regularização da área com abertura de matrícula própria, respeitada a fração mínima de parcelamento, vem **DECLARAR** que há mais de **05 (cinco) anos** a área **04 há. 9.827,83 m2. (quatro hectares, nove mil e oitocentos e vinte e sete metros e oitenta e três centímetros quadrados)**, objeto do **R-13/6.853** da presente matrícula, é possuída como certa e determinada, perfeitamente localizada e estremada, sem contestação de qualquer espécie, para a qual passou a prevalecer a **Matrícula de n.º 12.412, fls. 01, Livro 2 deste CRI. Permanecendo o REMANESCENTE na presente Matrícula. O imóvel foi avaliado em R\$26.159,61 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos)**. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 20 de outubro de 2020. Eu,  (**Luciana Antunes de Oliveira**), Registradora de Imóveis Substituta, digitei, conferi e assino. Emolumentos: R\$433,00 + Funjecc 10%: R\$ 43,30 + FUNADEP 6%: R\$ 25,98 + FUNDE-PGE 4%: R\$ 17,32 + FEADMP/MS 10%: R\$ 43,30+ Selo R\$ 10,00. - Selo Digital nº AAC94086-296-CVD.....

**R.28/6.853: ESTREMAÇÃO.** Protocolo n.º. 51.558, fls.170, Livro 1-U, datado em 30/09/2020. Pela Escritura Pública de **DECLARAÇÃO** de Imóvel Rural, lavrada em 18 de agosto de 2020, no Livro n.º 33, fls. 186/188, no Tabelionato e Registro Civil do Município de Bodoquena, desta Comarca de Miranda, MS. O Proprietário: **IZALTINO ASSIS DE SOUZA**, brasileiro, declara sob as penas da Lei ser solteiro e não ter convivência análoga à União Estável, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 119.057 SSP/MS e inscrito no CPF/MF n.º 272.247.161-20, filho de Joaquim Rodrigues de Souza e de Eunice Francisca Assis de Souza, nascido aos 08/08/1961, na cidade de Bodoquena/MS, residente e domiciliado no Distrito de Morraria do Sul, Zona Rural, município de Bodoquena-MS. Assina como **ANUENTES: CONCEIÇÃO ASSIS SOUZA DE CARVALHO** e seu esposo **FRANCISCO FRANÇA DE CARVALHO; MAURO APARECIDO BORGES** e sua esposa **MARIA LIDIA SIGUINATO**. Os senhores **CLEONICE ASSIS DE SOUZA CARNEIRO** e seu esposo **JOAQUIM DE ALMEIDA CARNEIRO**, foram notificados através de **Notificação Extrajudicial**, a qual deixou transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente, concordando com a **ESTREMAÇÃO**, todos já qualificados acima; **valendo-se eles proprietários do permissivo contido no Provimento n.º55, de 24/01/11 da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado de Mato Grosso do Sul**, que podem os condomínios “pro diviso” existentes nas Comarcas do Estado de Mato Grosso do Sul, que apresentem situação consolidada e localizada,

Continuação no verso

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA

6.853

FOLHA

08vº

promover a regularização da área com abertura de matrícula própria, respeitada a fração mínima de parcelamento, vem **DECLARAR** que há mais de **05 (cinco) anos** a área **04 há. 9.827,83 m<sup>2</sup> (quatro hectares, nove mil e oitocentos e vinte e sete metros e oitenta e três centímetros quadrados)**, objeto do **R-13/6.853** da presente matrícula, é possuída como certa e determinada, perfeitamente localizada e estremada, sem contestação de qualquer espécie, para a qual passou a prevalecer a **Matrícula de n.º 12.415, fls. 01, Livro 2 deste CRI. Permanecendo o REMANESCENTE na presente Matrícula. O imóvel foi avaliado em R\$26.159,61 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos)**. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 26 de outubro de 2020. Eu, Julianne Aparecida Ojeda Ledesma (Julianne Aparecida Ojeda Ledesma), Escrevente Extrajudicial, digitei. Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino. Emolumentos: R\$ 433,00 + Funjecc 10%: R\$ 43,30 + FUNADEP 6%: R\$ 25,98 + FUNDE-PGE 4%: R\$ 17,32 + FEADMP/MS 10%: R\$ 43,30+ Selo R\$ 10,00. - Selo Digital nº AAC94099-611-CVD.....

**R.29/6.853: ESTREMACÃO:** Protocolo n. 51.673, fls.192, Livro 1-U, datado em 03/11/2020. Pela Escritura Pública de **DECLARAÇÃO** de Imóvel Rural, lavrada em 18 de agosto de 2020, no Livro n.º 33, fls. 189/191, no Tabelionato e Registro Civil do Município de Bodoquena, desta Comarca de Miranda, MS. Os Proprietários: **OSMAR ASSIS DE SOUZA** e sua esposa **MAGNA SILVA SÁ DE SOUZA**, já qualificados acima; Assina como **ANUENTES: LAUDICENA ASSIS DE SOUZA, ORLANDO ASSIS DE SOUZA** e sua esposa **ELAINE CRISTINA VITORINO DE SOUZA, EUNICE FRANCISCA ASSIS DE SOUZA**, todos já qualificados acima; **valendo-se eles proprietários do permissivo contido no Provimento n.º55, de 24/01/11 da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado de Mato Grosso do Sul**, que podem os condomínios “pro diviso” existentes nas Comarcas do Estado de Mato Grosso do Sul, que apresentem situação consolidada e localizada, promover a regularização da área com abertura de matrícula própria, respeitada a fração mínima de parcelamento, vem **DECLARAR** que há mais de **05 (cinco) anos** a área **04 há. 9.827,83 m<sup>2</sup> (quatro hectares, nove mil e oitocentos e vinte e sete metros e oitenta e três centímetros quadrados)**, objeto do **R-13/6.853** da presente matrícula, é possuída como certa e determinada, perfeitamente localizada e estremada, sem contestação de qualquer espécie, para a qual passou a prevalecer a **Matrícula de n.º 12.419, fls. 01, Livro 2 deste CRI. Permanecendo o REMANESCENTE na presente Matrícula. O imóvel foi avaliado em R\$26.159,61 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos)**. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 03 de novembro de 2020. Eu, Luciana Antunes de Oliveira (Luciana Antunes de Oliveira), Registradora de Imóveis Substituta, digitei, conferi e assino. Emolumentos: R\$433,00 + Funjecc 10%: R\$ 43,30 + FUNADEP 6%: R\$ 25,98 + FUNDE-PGE 4%: R\$ 17,32 + FEADMP/MS 10%: R\$ 43,30+ Selo R\$ 10,00. - Selo Digital nº AAC96473-263-CVD.....

**R.30/6.853: ESTREMACÃO:** Protocolo n. 51708, fls.199, Livro 1-U, datado em 12/11/2020. Pela Escritura Pública de **DECLARAÇÃO** de Imóvel Rural, lavrada em 18 de agosto de 2020, no Livro n.º 33, fls. 192/195, no Tabelionato e Registro Civil do Município de Bodoquena, desta Comarca de Miranda, MS. A Proprietária: **LAUDICENA ASSIS DE SOUZA**, já qualificada acima; Assina como **ANUENTES: CLEONICE ASSIS DE SOUZA CARNEIRO e seu esposo JOAQUIM DE ALMEIDA CARNEIRO, OSMAR ASSIS DE SOUZA** e sua esposa **MAGNA SILVA SÁ DE SOUZA, EUNICE FRANCISCA ASSIS DE SOUZA**, todos já qualificados acima; **valendo-se eles proprietários do permissivo contido no Provimento n.º55, de 24/01/11 da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado de Mato Grosso do Sul**, que podem os condomínios “pro diviso” existentes nas Comarcas do Estado de Mato Grosso do Sul, que apresentem situação consolidada e localizada, promover a regularização da área com abertura de matrícula própria, respeitada a fração

Continuação nas fls.





# Carta de Registro de Imóveis

062026.2.0006853-6

Valide aqui este documento

MATRÍCULA

6.853

FOLHA

09

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



mínima de parcelamento, vem **DECLARAR** que há mais de **05 (cinco) anos** a área **04 há. 9.214m<sup>2</sup>**. (**quatro hectares, nove mil e duzentos e catorze metros quadrados**), objeto do **R-15/6.853** da presente matrícula, e possuída como certa e determinada, perfeitamente localizada e estremada, sem contestação de qualquer espécie, para a qual passou a prevalecer a **Matrícula de n.º 12.422, fls. 01, Livro 2 deste CRI. Permanecendo o REMANESCENTE na presente Matrícula. O imóvel foi avaliado em R\$25.837,35 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos)**. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 12 de novembro de 2020. Eu, Luciana Antunes de Oliveira (**Luciana Antunes de Oliveira**), Registradora de Imóveis Substituta, digitei, conferi e assino. Emolumentos: R\$433,00 + Funjecc 10%: R\$ 43,30 + FUNADEP 6%: R\$ 25,98 + FUNDE-PGE 4%: R\$ 17,32 + FEADMP/MS 10%: R\$ 43,30+ Selo R\$ 10,00. - Selo Digital n.º AAC97970-939-CVD.....

**R-31/6.853: VENDA E COMPRA** - Protocolo n.º 52.633, fls. 176, Livro 1-V, datado em 04/08/2021. **Título:** Venda e Compra. - **Forma do Título:** Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às fls. 112/113, Livro n.º 35, em 03/08/2021, pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil do Município de Bodoquena, desta Comarca de Miranda-MS. - **Transmitente:** **IZALTINO ASSIS DE SOUZA**, portador da CNH n.º 02929540699 DETRAN/MS, expedida em 03/03/2020 em 03/03/2020, nascido aos 08/08/1961, nesta Cidade, residente e domiciliado na Chácara Pedra Lisa - Lote 86, Zona Rural, no município de Bodoquena-MS, CEP 79.390-000, e-mail: não possui, já acima qualificado. - **Adquirentes:** **JURACENO ASSIS DE SOUZA**, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, com a Sra. **MARINA DA SILVA E SÁ SOUZA**, residentes e domiciliados na Chácara Campina I, no município de Bodoquena/MS, e-mail: não possuem, acima qualificados. - **Objeto de Venda:** Do imóvel da presente Matrícula, **uma fração ideal correspondente a 2.102,916m<sup>2</sup>** (dois mil, cento e dois, novecentos e dezesseis metros quadrados), descrito no **R-19**. **Valor: R\$1.104,02** (mil cento e quatro reais e dois centavos), pagos integralmente em moeda corrente do país. Foi pago o ITBI n.º 097/2021, no valor de R\$ 40,00 + 10,00 (taxa de expediente) = R\$ 50,00, incidente sobre o valor tributável de **R\$ 2.000,00**. Foram apresentados ainda os seguintes documentos: 1) CCIR - (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) emissão 2021, Código do Imóvel: **907.073.000.868-7**; Denominação do Imóvel Rural: Chácara Campina; Área Total (ha): 96,6000; Indicações Para Localização do Imóvel Rural: Rod MS 178 Km-4 a esquerda 50 mts; Município Sede do Imóvel Rural: Bodoquena-MS; Módulo Rural (ha): 70,0757; N.º Módulos Rurais: 1,32; Módulo Fiscal (ha): 90,0000; N.º Módulos Fiscais: 1,0700; Fração Mínima de Parcelamento (ha): 4,00; Nome do Declarante: Joaquim Rodrigues de Souza; CPF/CNPJ: 171.450.401-82; Número do CCIR: 38836182216. 2) Certidão Negativa de Débito n.º 418/2021, em nome de Izaltino Assis de Souza, expedida em 21/06/2021, válida até 31/12/2021, pela Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. 3) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - **NIRF: 2.486.345-9**, Código de controle da certidão: D550.42D1.35E7.BBD3, emitida em 16/07/2021, válida até 12/01/2022, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil. 3) Certidão Negativa de Débito - Número da Certidão: 20168530, em nome de Izaltino Assis de Souza, emitida em 11/08/2021, expedida pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA. Em cumprimento ao art. 14, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, por meio do site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), e verifiquei não constar cadastro ordem de indisponibilidade, o qual foi gerado os seguintes códigos (hash): 399a.7bb8.2b42.fd98.2ff6.e920.e5e2.6247.ce39.8dcd;4e10.4553.5d7d.f376.cc38.4032.03a0.df78.c0e6.42a4;60e9.afb8.555b.62cf.1294.1e9a.bc05.090a.9687.b67e. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 11 de agosto de 2021. Eu, Julianne Aparecida Ojeda Ledesma (**Julianne Aparecida Ojeda Ledesma**) Escrevente Extrajudicial, digitei; e Eu, Luciana Antunes de Oliveira (**Luciana Antunes de Oliveira**), 1ª Registradora de Imóveis Substituta, conferi e assino. Emol.: R\$ 72,00 + Funjecc 10%: R\$ 7,20 + FUNADEP 6%: R\$ 4,32 + FUNDE-PGE 4%: R\$ 2,88 + FEADMP

Continuação no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSSJ8-MSTWC-CGJM5-73KKD>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - Av. Afonso Pena, 112 - Fone: (67) 3242-2889 - Cep: 79.380-000 - Miranda - MS

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento


MATRÍCULA

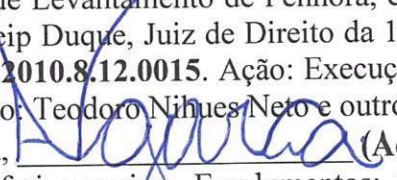
6.853

FOLHA

09vº

MS 10%: R\$ 7,20 + Selo R\$ 10,00. Selo Digital n.º **AAE08467-827-CVD**.....

**R-32/6.853: VENDA E COMPRA** - Protocolo n.º 52.665, fls. 93, Livro 1-V, datado em 09/08/2021. **Título:** Venda e Compra. - **Forma do Título:** Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às fls. 110/111, Livro n.º 35, em 03/08/2021, pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil do Município de Bodoquena, desta Comarca de Miranda-MS. - **Transmitente:** **IZALTINO ASSIS DE SOUZA**, acima qualificado. - **Adquirentes:** **CONCEIÇÃO ASSIS SOUZA DE CARVALHO**, professora, portadora da CI.RG n.º 000188521-SSP/MS expedida em 22/11/2020, inscrita no CPF/MF n.º 763.100.191-04, filha de Joaquim Rodrigues de Souza e Eunice Francisca Assis de Souza, nascida nesta cidade aos 17/11/1962, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento Matrícula = 062075 01 55 1980 2 00002 011 0000611 03 expedida em 02/08/2021, pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil de Bodoquena-MS, com o Sr. **FRANCISCO FRANÇA DE CARVALHO**, autônomo, portador da CNH n.º 02388264821-DETRAN/MS expedida em 10/02/2017, onde consta a CI.RG n.º 196356-SSP/MS e CPF/MF n.º 356.847.631-20, filho de Antonio França de Carvalho e Dominga Maria de Carvalho, nascida nesta cidade aos 13/10/1962, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua João Atanzaio de Souza, n.º 370, bairro Vila Pereira, em Bodoquena-MS, e-mail: não informado. - **Objeto de Venda:** Do imóvel da presente Matrícula, **uma fração ideal correspondente a 2.102,916m²** (dois mil, cento e dois, novecentos e dezesseis metros quadrados), descrito no **R-19**. **Valor: R\$1.104,02** (mil cento e quatro reais e dois centavos), pagos integralmente em moeda corrente do país. Foi pago o ITBI n.º 105/2021, no valor de R\$ 40,00 + 10,00 (taxa de expediente) = R\$ 50,00, incidente sobre o valor tributável de **R\$ 2.000,00**. Foram apresentados os seguintes documentos: CCIR- 2021 e **NIRF: 2.486.345-9**, acima citadas. 3) Certidões Negativas de Débitos - Número da Certidão: 20168530, em nome de Izaltino Assis de Souza, emitida em 11/08/2021, expedida pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA. Em cumprimento ao art. 14, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, por meio do site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), e verifiquei não constar cadastro ordem de indisponibilidade, o qual foi gerado os seguintes códigos (hash):9850.a3c9.384f.65ca.d81f.8cf8.5e50.5511.1ab2.9216;64bb.c0b8.3A99.02d1.0fa2.faa9.d68d.560.1.2e5e.e39f.aa70.e78e.80a4.351b.a990.1022.6d29.7bb0.74c6.fb63. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 12 de agosto de 2021. Eu, Karla de Lima Pastora, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu,  (**Luciana Antunes de Oliveira**), Registradora de Imóveis Substituta, conferi e assino. Emol.: R\$ 72,00 + Funjecc 10%: R\$ 7,20 + FUNADEP 6%: R\$ 4,32 + FUNDE-PGE 4%: R\$ 2,88 + FEADMP/MS 10%: R\$ 7,20 + Selo R\$ 10,00. Selo Digital n.º **AAE08470-507-CVD**.....

**AV-33/6.853: LEVANTAMENTO DE PENHORA**. Protocolo n.º 52.729, fl. 186, Livro 1-V, datado em 18/08/2021. Procede-se a esta averbação para constar o **LEVANTAMENTO DA PENHORA**, registrada no **R-11/6.853** acima; em virtude do Mandado de Levantamento de Penhora, expedido em data de 26/07/2021, assinado digitalmente por Alysson Kneip Duque, Juiz de Direito da 1ª Vara desta Cidade e Comarca de Miranda, MS. Autos n.º **0000180-15.2010.8.12.0015**. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Exequente: Banco do Bradesco/SA. Executado: Teodoro Nihues Neto e outro. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 25 de agosto de 2021. Eu,  (**Advail Vieira Garcia**), Registrador de Imóveis Substituto, digitei, conferi e assino. Emolumentos: R\$ 44,00 + Funjecc 10% R\$ 4,40 + Funadep 6% R\$ 2,64 + FUNDE-PGE 4% R\$ 1,76 + FEADMP/MS 10%: R\$ 4,40 + Selo: R\$ 1,50. Selo Digital: **AFI21525-545-NOR**.....





# Carta de Registro de Imóveis

062026.2.0006853-62

Valide aqui este documento

MATRÍCULA

6.853

FOLHA

10

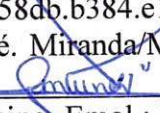
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, / /



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSSJ8-MSTWC-CGJM5-73KKD>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - Av. Afonso Pena, 112 - Fone: (67) 3242-2689 - Cep: 79.380-000 - Miranda - MS

**R-34/6.853: VENDA E COMPRA** - Protocolo nº 53.483, fl. 132, Livro 1-W, datado em 24/03/2022 - **Título:** Venda e Compra - **Forma do Título:** Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às fls. 142/144, Livro nº 36, em 23/03/2022, pelo Tabelionato e Registro Civil da cidade de Bodoquena/MS, desta Comarca de Miranda/MS - **Transmitentes:** CLEONICE ASSIS DE SOUZA CARNEIRO, lavradora, filha de Joaquim Rodrigues de Souza e de Eunice Francisca Assis de Souza, nascida na cidade de Bodoquena/MS aos 06 de Agosto de 1969 e seu esposo Sr. JOAQUIM DE ALMEIDA CARNEIRO, nascido em Bodoquena/MS aos 15 de Julho de 1964, residentes e domiciliados na Fazenda Campanário, Zona Rural, no município de Bodoquena/MS, CEP 79.390-000, telefone para contato: (67) 99905-7901, ambos acima já qualificados - **Adquirente:** **ORLANDO ASSIS DE SOUZA**, pecuarista, portador da CNH nº 03513870907-DETRAN/MS expedida em 29/10/2019, filho de Joaquim Rodrigues de Souza e de Eunice Francisca Assis de Souza, nascido na cidade de Bodoquena/MS aos 19 de Novembro de 1963, casado com **ELAINE CRISTINA VITORINO DE SOUZA**, portadora da CNH nº 00115200020-DETRAN/MS expedida em 25/11/2021, telefone para contato: (67) 99974-9787, acima qualificados - **Objeto de Venda:** **uma fração ideal correspondente a 4 ha 7.895 m<sup>2</sup> (quatro hectares, sete mil oitocentos e noventa e cinco metros quadrados)**, conforme R-24 acima. - **Valor:** **R\$ 25.144,87 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**; pagos integralmente em moeda corrente do país. Foi pago o ITBI, no valor de R\$ 502,90 + R\$ 10,00 (taxa de expediente), totalizando R\$ 512,90, incidente sobre o valor tributável de R\$ 25.144,87, conforme Guia de Informação do ITBI nº 28/2022; Certidão Negativa do Imóvel nº 53/2022, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR emissão exercício 2021; Código do Imóvel Rural: **907.073.000.868-7**; Denominação do Imóvel Rural: Chácara Campina; Área Total (ha): 96,6000; Indicações Para Localização do Imóvel Rural: Rod MS 178 km 4 a esquerda 50 mts; Município Sede do Imóvel Rural: Bodoquena-MS; Módulo Rural (ha): 70.0757; Nº Módulos Rurais: 1,32; Módulo Fiscal (ha): 90,0000; Nº Módulos Fiscais: 1,0700; Fração Mínima de Parcelamento (ha): 4,00; Nome do Declarante: Joaquim Rodrigues de Souza; CPF/CNPJ: 171.450.401-82; Número do CCIR: 44422762220 devidamente quitado. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: **2.486.345-9**, Código de controle da certidão: 5E87.6244.5586.529A, emitida em 21/11/2021, válida até 20/05/2022, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidões Negativa de Débitos do Ibama: 22374089 e 22374479, emitidas em 15/03/2022, válidas até 14/04/2022, expedidas pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA. Foram mencionadas na Escritura, as demais certidões. Em cumprimento ao art. 14, do Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, por meio do site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), e verifiquei não constar cadastro ordem de indisponibilidade, o qual foi gerado os seguintes códigos (hash): 54d1.4475.11b4.0b34.ffa2.8142.3bff.ac90.7d23.53d2;4aba.5ba3.120f.c76c.47b8.7946.4e96.8051.a5ba.1907;a957.6cbe.a186.dc12.f4bc.f45b.6685.58db.b384.e12f;7f19.f063.54f2.8b32.d30f.9a16.a542.361f.2605.9c12.- O referido é verdade e dou fé. Miranda/MS, 25 de março de 2022. Eu, Lorraine Sanabria Silva, Digitadora, digitei; Eu,  (Luciana Antunes de Oliveira), Registradora de Imóveis Substituta, conferi e assino. Emol.: R\$ 433,00 + Funjecc 10%: R\$ 43,30 + Funjecc 5%: R\$ 21,65 + FUNADEP 6%: R\$ 25,98 + FUNDE-PGE 4%: R\$ 17,32 + FEADMP/MS 10%: R\$ 43,30 + Selo R\$ 10,00. Selo Digital nº **AAE 91345-142-CVD**.....

**R-35/6.853: VENDA E COMPRA** - Protocolo nº 53.629, fl. 157, Livro 1-W, datado em 03/05/2022 - **Título:** Venda e Compra - **Forma do Título:** Certidão da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às fls. 145/146, Livro nº 35, em 27/08/2021, pelo Tabelionato e Registro Civil da cidade de Bodoquena/MS, desta Comarca de Miranda/MS - **Transmitentes:** CONCEIÇÃO ASSIS SOUZA DE CARVALHO, filha de Joaquim Rodrigues de Souza e de Eunice Francisca Assis de Souza, nascida nesta Cidade aos 17 de novembro de 1962 e seu esposo Sr. FRANCISCO FRANÇA DE CARVALHO.

SABER Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA

6.853

FOLHA

10v

autônomo, portador da CNH nº 02388264821-DETRAN/MS expedida em 10/02/2017, nascido em Bodoquena/MS aos 13 de janeiro de 1962, acima já qualificados - **Adquirente: JURACENO ASSIS DE SOUZA**, casado com a Sra. **MARINA DA SILVA E SÁ SOUZA**, acima qualificados - **Objeto de Venda: uma fração ideal correspondente a 4 ha 78954 m<sup>2</sup>, registrada no R-24 acima - Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**; pagos integralmente em moeda corrente do país. Foi pago o ITBI, no valor de R\$ 1.000,00 + R\$ 10,00 (taxa de expediente), totalizando R\$ 1.010,00, incidente sobre o valor tributável de R\$ 50.000,00, conforme Guia de Informação do ITBI nº 130/2021; Certidão Negativa nº 38/2022, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR emissão exercício 2021; Código do Imóvel Rural: 907.073.000.868-7; Denominação do Imóvel Rural: Chácara Campina; Área Total (ha): 96,600; Indicações Para Localização do Imóvel Rural: Rod MS 178 km 4 a esquerda 50 mts; Município Sede do Imóvel Rural: Bodoquena-MS; Módulo Rural (ha): 70.0757; Nº Módulos Rurais: 1,32; Módulo Fiscal (ha): 90,0000; Nº Módulos Fiscais: 1,0700; Fração Mínima de Parcelamento (ha): 4,00; Nome do Declarante: Joaquim Rodrigues de Souza; CPF/CNPJ: 171.450.401-82; Número do CCIR: 39913419210 devidamente quitado. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 2.486.345-9, Código de controle da certidão: 5E87.6244.5586.529A, emitida em 21/11/2021, válida até 20/05/2022, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidão Negativa de Débitos do Ibama: 22215954 e 22215264, emitidas em 22/02/2022, válidas até 24/03/2022, expedida pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA. Foram mencionadas na Escritura, as demais certidões. Em cumprimento ao art. 14, do Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, por meio do site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), e verifiquei não constar cadastro ordem de indisponibilidade, o qual foi gerado os seguintes códigos (hash): 6477.2624.e1a6.5c76.f20f.5f2e.7fef.c680.183d.4e80;a7eb.84ba.2f40.3691.2f0a.eeb3.e22.1bbf0.0b78.8e33; 6cba.0428.6830.ac78.8a55.83f4.410f.a969.5f20.3a89; 9124.3c4f.45dd.e863.9c93.63de.460f.a0f8.058d.71c7. O referido é verdade e dou fé. Miranda/MS, 03 de maio de 2022. Eu, Sandra Aparecida de Góes Fialho de Oliveira, Auxiliar de Cartório, digitei; Eu, Luciana Antunes de Oliveira (Luciana Antunes de Oliveira) Registradora de Imóveis Substituta, conferi e assino. Emol.: R\$ 723,00 + Funjecc 10%: R\$ 72,30 + Funjecc 5%: R\$ 36,15 + FUNADEP 6%: R\$ 43,38 + FUNDE-PGE 4%: R\$ 28,92 + FEADMP/MS 10%: R\$ 72,30 + Selo R\$ 10,00. Selo Digital nº **AAF13207-050-CVD**.....

**R-36/6.853: VENDA E COMPRA** - Protocolo nº 54.226, fl. 70, Livro 1-X, datado em 13/10/2022 - **Título: Venda e Compra - Forma do Título: Certidão da Escritura Pública de Venda e Compra**, lavrada às fls. 185/186, Livro nº 35, em 30/09/2021, pelo Tabelionato e Registro Civil de Bodoquena/MS, desta Comarca de Miranda/MS. **Transmitente: EUNICE FRANCISCA ASSIS DE SOUZA**, viúva conforme anotação de óbito na certidão de casamento matrícula - 062927 01 55 1960 2 00012 126 0000196 79 expedida em 29/09/2021, pelo 2º Serviço Notarial e de Registro Civil desta cidade, filha de Francisco de Assis Pina e Maria Madalena de Assis, nascida em Santana dos Brejos/BA aos 20/08/1939, acima já qualificada. **Adquirente: JURACENO ASSIS DE SOUZA**, casado com a Sra. **MARINA DA SILVA E SÁ SOUZA**, acima já qualificados. **Objeto de Venda: uma fração ideal de 30% que corresponde a 16,42128 ha, registrada no R-23 acima. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**; pagos integralmente em moeda corrente do país. Foi pago o ITBI, no valor de R\$ 3.000,00 + R\$ 10,00 (taxa de expediente), totalizando R\$ 3.010,00, incidente sobre o valor tributável de R\$ 150.000,00, conforme Guia de Informação do ITBI nº 134/2021; expedida pela Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR emissão exercício 2022; Código do Imóvel Rural: **907.073.000.868-7**; Denominação do Imóvel Rural: Chácara Campina; Área Total (ha): 96,6000; Indicações Para Localização do Imóvel Rural: Rod MS 178 km 4





# icha de Registro de Imóveis

062026.2.0006853-62

Valide aqui este documento

MATRÍCULA

6.853

FOLHA

11

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



a esquerda 50 mts; Município Sede do Imóvel Rural: Bodoquena-MS; Módulo Rural (ha): 70.0757; Nº Módulos Rurais: 1,32; Módulo Fiscal (ha): 90,0000; Nº Módulos Fiscais: 1,0700; Fração Mínima de Parcelamento (ha): 4,00; Nome do Declarante: Joaquim Rodrigues de Souza; CPF/CNPJ: 171.450.401-82; Número do CCIR: 52282855222, devidamente quitado. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: **2.486.345-9**, Código de controle da certidão: 3E9E.250D.037F.3561, emitida em 05/10/2022, válida até 03/04/2023, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil; Certidão Negativa de Débitos do Ibama: 24709604, emitida em 05/10/2022, válida até 04/11/2022, expedida pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA. Foram mencionadas na Escritura, as demais certidões. Em cumprimento ao art. 14, do Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, por meio do site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), e verifiquei não constar cadastro ordem de indisponibilidade, o qual foi gerado os seguintes códigos (hash): c74d.6702.988d.1065.73ca. dda4.51c9.5e27.4866.9d81;c921.723f.1fac.2624.76de.de4a.36d3.3b32.b139.79d4; ad03.d148.23f8. c4e7.4ec5.16d1.6ea0.7e7b.c94a.9689.- O referido é verdade e dou fé. Miranda/MS, 17 de outubro de 2022. Eu, Lorraine Sanabria Silva, Digitadora, digitei; Eu, Luciana Antunes (Luciana Antunes de Oliveira) Registradora de Imóveis Substituta, conferi e assino. Emol.: R\$ 1.734,00 + Funjecc 10%: R\$ 173,40 + Funjecc 5%: R\$ 86,70 + FUNADEP 6%: R\$ 104,04 + FUNDE-PGE 4%: R\$ 69,36 + FEADMP/MS 10%: R\$ 173,40 + Selo R\$ 10,00. Selo Digital nº **AAF87075-262-CVD**.....

**AV-37/6.853: CANCELAMENTO DE USUFRUTO.** - Protocolo n.º 54.779, fls. 182, Livro 1-X, datado em 27/03/2023. Procede-se a esta Averbação, nos termos do requerimento datado em 06/03/2023, assinado pelos proprietários Srs. **CONCEIÇÃO ASSIS DE SOUZA CARVALHO** e seu esposo Sr. **FRANCISCO FRANÇA DE CARVALHO; IZALTINO ASSIS DE SOUZA; JURACENO ASSIS DE SOUZA** e sua esposa Sra. **MARINA DA SILVA E AS SOUZA; LAUDICENA ASSIS DE SOUZA; JOÃO ASSIS DE SOUZA**, neste ato representado por seu procurador Sr. Adão Ferreira Vital, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, portador da CI. RG nº.2.229.000 SSP/MS e inscrito no CPF nº. 079.042.311-15, filho de Adão Carlos Vital e de Antônia Ferreira Vital, residente e domiciliado a Rua José Roque de Carvalho, nº.1412, Jardim Planalto, na cidade de Bodoquena/MS, conforme Instrumento de Procuração, lavrada no Livro 49, fls.47, em 16/04/2021, pelo Serviço Notarial, do município de Ladário, da Comarca de Corumbá/MS, e sua esposa Sra. **ALZENETE GONÇALVES DE MACEDO SOUZA**, todos acima qualificados; para constar à margem da presente Matrícula, o **CANCELAMENTO DO USUFRUTO VITALÍCIO registrado no R.14 e R.16 acima**, em virtude do falecimento do Sr. **JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA**, ocorrido em 02/08/2019, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº. 062075 01 55 2019 4 00003 135 0001037 70 e da Sra. **EUNICE FRANCISCA ASSIS DE SOUZA**, ocorrido em 22/01/2023, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 062075 01 55 2023 4 00004 145 0001247 81, emitidas em 06/02/2023 e expedidas pelo Serviço Registral Civil do município de Bodoquena/MS. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 27 de março de 2023. Eu, Julianne Aparecida Ojeda Ledesma (Julianne Aparecida Ojeda Ledesma) Escrevente Extrajudicial, digitei. Eu, Advail Vieira Garcia (Advail Vieira Garcia), Registrador de Imóveis Substituto, conferi e assino. Emol.: R\$ 44,00 + Funjecc 10%: R\$ 4,40 + Funjecc 5%: R\$2,20 + FUNADEP 6%: R\$ 2,64 + FUNDE-PGE 4%: R\$ 1,76 + FEADMP/MS 10%: R\$ 4,40 + Selo R\$1,50. Selo Digital n.º **AIC05817-683-NOR**.....

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSSJB8-MSTWC-CGJM5-73KKD>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - Av. Afonso Pena, 112 - Fone: (67) 3242-2689 - Cep: 79.380-000 - Miranda - MS

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado





Valide aqui este documento

MATRÍCULA

FOLHA



SERVIÇO REGISTRAL E TABELIONATO MOREIRA  
Reg. de Imóveis, Tit. e Doc. e Civil das Pessoas Juríd. e Tabelionato de Protesto  
Avenida Afonso Pena nº112- Centro - Miranda / MS - CEP: 79380-000 - Tel: (67)3242-2689  
email: servicoregstralmoreira@gmail.com -

ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE

Dados do certificado:

Advail Vieira Garcia - CPF: 049.620.881-06

Certidão

Certifico que esta cópia fotostática é reprodução fiel da matrícula n.º 6.853 e tem valor de Certidão. Certifico ainda que os ônus sobre o imóvel são os mencionados nos registros. Emol.: R\$39,15 + Funjecc 10%: R\$3,92 + FUNADEP 6%: R\$2,35 + FUNDE-PGE 4%: R\$1,57 + FEADMP/MS 10%: R\$3,92 + Selo: R\$2,00 - Funjecc 5%: 1,96. Total: R\$52,90. Selo digital n.º AJW 16695-221-NOR.

Miranda-MS, 02 de abril de 2024.

**VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS**



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSSJ8-MSTWC-CGJM5-73KKD>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado